

Relatório de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL

ABRIL 2018 - ABRIL 2019



Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL.....	4
1.2	A REDE IMPEL	5
1.3	A VICE-PRESIDÊNCIA DA REDE IMPEL	5
1.4	ADESÃO DA PGR À ENPE	6
1.5	A REDE NACIONAL IMPEL E ENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES NACIONAIS COM COMPETÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	7
2.	LINHAS ESTRATÉGICAS.....	8
2.1	ENVIRONMENTAL IMPLEMENTATION REVIEW (EIR)	8
2.2	ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)	8
	Ação 1: Troca de conhecimentos.....	9
	Ação 1: IMPEL Review Initiatives (IRI)	10
	Ação 1: IMPEL Enforcement Actions.....	11
	Ação 1: Projeto SWEAP - Shipment of Waste Enforcement Actions Project	11
	Ação 1: Technical Assistance and Information Exchange – TAIEX	12
	Ação 2: Formação IMPEL	13
	Ação 2: Formação ENPE e EUFJE	14
	Ação 3: Partilha de conhecimento através de plataforma online única dirigida a profissionais.....	14
	Ação 4: Guia de combate ao crime ambiental.....	15
	Ação 4: Avaliação da Diretiva sobre “Crime Ambiental” pela DG JUST.....	15
	Ação 5: Guia de garantia da conformidade ambiental em áreas rurais.....	16
	Ação 6: Guia técnico de ações de fiscalização/inspeção de resíduos da indústria extrativa, no âmbito da Diretiva 2006/22/EC	16
	Ação 7: Guia de tratamento de reclamações e denúncias.....	17
	Ação 8: Inteligência geoespacial	17
	Ação 9: Sistema de avaliação da garantia de conformidade e governança ambiental	18
	Ação conexa – Plano de Ação sobre melhoria do reporte ambiental (Streamlining environmental reporting)	19
	Ação conexa – Ciência Cidadã	19
	Questionário lançado pela Comissão Europeia – implementação da legislação ambiental	19
	Environmental Compliance and Governance Forum	20
2.3	PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL.....	21
2.3.1.	Estudo da informação existente e acessível a nível local para promover o acesso e a utilização de imagens de observação da Terra e Projeto IMPEL iCUD.....	21
2.3.2.	“Crime ambiental/Cessar Condutas Lesivas”	21

2.3.3. “Resposta coordenada a denúncias/reclamações”	23
3. ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2018	25
3.1 INTRODUÇÃO.....	25
3.2 PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL	25
3.2.1.Implementação da Diretiva Emissões Industriais – Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis na Criação Intensiva de aves de capoeira e suínos - IGAMAOT, APA, IRA Açores	25
3.2.2.Eficiência no uso da água e reutilização/Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas (2017/2019) - APA	27
3.2.3.Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem (2018) - ICNF	28
3.2.4.Reunião da Equipa Técnica da conservação da natureza - ICNF	29
3.2.5.Projeto IMPEL iCUD, Uso de imagens da Terra na atividade inspetiva- IGAMAOT	30
3.2.6.IRI Açores - IRA Açores	31
3.2.7.Projeto Wasteforce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building – IGAMAOT, em articulação com a PGR e o CEJ	32
3.3 PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA	33
3.3.1.IMPEL Enforcement Actions – Ações de inspeção no Movimento Transfronteiriço de Resíduos	33
3.3.2.Crimes contra os recursos hídricos (2018/2019)	34
3.3.3. Gestão de resíduos e economia circular (2017/2019)	35
3.3.4.Implementação da legislação referente aos Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (2017/2018).....	36
3.3.5. Conferência da Água 2018.....	36
3.3.6. Licenciamento ao abrigo do Art. 6(3) da Diretiva Habitats – pedreiras/Ferramenta de planeamento para fiscalizações e inspeções na Rede Natura 2000 (2017/2019)	37
3.3.7. Resposta a incidentes e emergências	38
3.3.8. IMPEL Review Initiative	39
3.3.9. Conferência IMPEL 2018.....	39
3.3.10. Implementação Descentralizada	40
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2019.....	42
5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2018	45
6. CONCLUSÃO	46

1. INTRODUÇÃO

1.1 RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL

O presente Relatório pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2018 e abril de 2019 pela Rede Nacional IMPEL (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*¹).

A criação da Rede Nacional IMPEL foi formalizada no dia 23 de setembro de 2016 através da assinatura de um Protocolo de Cooperação, tendo posteriormente, a 13 de outubro de 2017, decorrido a Cerimónia de formalização da integração de novos membros na Rede Nacional IMPEL².

A Rede Nacional IMPEL integra atualmente a Procuradoria-Geral da República, Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética (SGMATE), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Inspeção Regional do Ambiente – Açores (IRA Açores), Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente – Madeira (DROTA Madeira), Direção Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e Polícia de Segurança Pública - Brigadas de Proteção Ambiental (PSP/BriPA), bem como o Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS), esta última entidade com o estatuto de Observador. Pretende-se, ainda em 2019, que seja possível a integração da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Destaca-se que, no ano de 2018, a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores integrou a Rede IMPEL, passando Portugal a estar representado na sua Assembleia Geral por duas entidades nacionais.

Na sua Cláusula 4, n.º 2, alínea e), o Protocolo institui que a Rede irá “Apresentar e aprovar um documento anual que sintetize o trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, que será remetido à Tutela da área do ambiente.”

O presente documento pretende responder a esta Cláusula, no que concerne ao trabalho desenvolvido por esta Rede entre a segunda reunião do Grupo Estratégico da Rede Nacional IMPEL, que se realizou em março de 2018 e a terceira reunião, que ocorreu em março de 2019.

¹ <http://www.impel.eu/>.

² Os protocolos estão acessíveis em <https://www.igamaot.gov.pt/informacoes/protocolos-celebrados/>.

1.2 A REDE IMPEL

A IMPEL - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente (link <http://www.impel.eu/>), cuja coordenação da representação nacional se encontra atribuída a esta Inspeção-Geral³, tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública, mas também em cooperação com outras entidades como a rede europeia de juizes e procuradores e organizações não governamentais.

A Rede IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos de cooperação em rede entre as autoridades ambientais. Criada em 1992, integra 52 membros de 36 países, incluindo todos os Estados-Membros, países em acesso e candidatos à União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu e da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA).

Destaca-se que, no ano de 2018, a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores integrou esta Rede, juntando-se à IGAMAOT, reforçando a representação de Portugal, também relevando o pagamento das respetivas quotas, que constituem a base do financiamento da IMPEL⁴.

A importância da missão e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Rede é reconhecido no seio da Comissão Europeia e outras instituições da UE, encontrando-se refletido no 7º Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente⁵ e mais recentemente na *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia (Plano de Ação com 9 Ações), comunicada pela União Europeia em janeiro de 2018, através da *Commission Communication (COM(2018)10)* e *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*.

1.3 A VICE-PRESIDÊNCIA DA REDE IMPEL

Na qualidade de Vice-Presidente da IMPEL no biénio 2017-2018, a IGAMAOT prosseguiu as seguintes atividades:

- Direção, em conjunto com o Presidente e os restantes Membros do Conselho de Administração, das linhas estratégicas da IMPEL, assegurando as condições necessárias para a sua implementação, e promovendo a sua monitorização e revisão.

³ Alínea q) do n.º 2 artigo 2º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto.

⁴ A IMPEL obteve até 2018, e anualmente, um subsídio da Comissão Europeia no âmbito do Life Plus, que equivale a 70% do valor angariado pela IMPEL em quotas, de 5000 euros por organização por ano. O subsídio anual é de cerca de 500000 euros.

⁵ 7th EAP Proposal – “Proposal for a new EU Environment Action Programme to 2020”.

- Cooperação com as instituições da União Europeia, incluindo a discussão dos resultados do trabalho da IMPEL, em reuniões com as unidades técnicas da Comissão Europeia – DG ENV e DJ JUST, com vista à sua utilização na melhoria da qualidade da legislação e sua implementação;
- Cooperação com as instituições da União Europeia e Redes de profissionais que detêm competências em matéria de implementação de legislação ambiental, em particular a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#) (Rede de Juizes para o Ambiente) e com as autoridades ambientais dos Estados-Membros;
- Cooperação com os Membros da IMPEL, promovendo um maior envolvimento das autoridades ambientais nacionais no trabalho desenvolvido por esta Rede, em diferentes áreas ambientais e entre jurisdições, bem como na disseminação e utilização dos resultados dos seus Projetos nos procedimentos e práticas nacionais;
- Desenvolvimento do IMPEL *Position Paper*⁶, uma orientação estratégica para o trabalho futuro da IMPEL, sobre a *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA), e criação de condições necessárias à sua operacionalização, destacando-se na formação e especialização de inspetores e licenciadores, coordenação de ações de inspeção no plano europeu e ações de revisão pelos pares, a nível europeu e nacional, em diferentes áreas ambientais e entre jurisdições.
- Preparação de novo acordo de parceria com a Comissão Europeia para os períodos 2019-2020 e 2021-2025, também no plano financeiro, firmado no mecanismo *LifePlus*, designado por *Framework Partnership Agreement*. Com esta parceria o orçamento disponível será triplicado, passando as horas de trabalho dos peritos das autoridades ambientais dos Estados-Membros que participam nos projetos IMPEL a ser contabilizadas como cofinanciamento.

1.4 ADESÃO DA PGR À ENPE

Em abril de 2019 a PGR aderiu, como Membro, à ENPE, Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente, facto que muito honra as autoridades ambientais nacionais. Esta adesão foi noticiada na *newsletter* da ENPE⁷, e também no Portal do Ministério Público⁸.

⁶ <https://www.impel.eu/publications/position-paper-next-generation-impel/>

⁷ <https://www.environmentalprosecutors.eu/sites/default/files/document/ENPE%20newsletter%209th%20edition%20May%202019.pdf>

⁸ <http://www.ministeriopublico.pt/pagina/ministerio-publico-integra-rede-europeia-de-procuradores-do-meio-ambiente>

1.5 A REDE NACIONAL IMPEL E ENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES NACIONAIS COM COMPETÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

O objetivo de assegurar a melhor representação e participação nacional na atividade da IMPEL, em particular pelas entidades públicas cuja missão e atribuições estejam relacionadas com as temáticas em discussão, justificou plenamente a criação da Rede Nacional IMPEL.

A criação da Rede Nacional IMPEL visa assim a partilha de conhecimento e experiências interna, mas sobretudo o estabelecimento de uma rede de intervenção ativa e complementar, que atente às diferentes atribuições e responsabilidades cometidas aos diferentes atores em matéria de Ambiente a nível nacional, tendo como orientação de fundo que só uma ação concertada e integrada permitirá otimizar os recursos de cada organismo e o sucesso nas intervenções das autoridades ambientais, face às respetivas competências.

Em conjunto, as entidades que compõe esta Rede Nacional pretendem contribuir para a melhoria do processo de implementação da legislação ambiental e de conservação da natureza, designadamente através do desenvolvimento de projetos que visem a partilha de experiências e conhecimentos, estimular a cooperação, e o desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação dessa legislação.

Não obstante apenas a IGAMAOT e a IRA Açores serem membros efetivos da IMPEL tem sido possível assegurar a participação das demais entidades que compõe a Rede Nacional em muitos projetos desta Rede, ficando a cargo da IMPEL o pagamento das viagens de avião e alojamento. Em 2018 Portugal participou em 18 dos 22 Projetos, nos quais estiveram envolvidos cerca de 60 participantes nacionais da IGAMAOT, ICNF, APA, CCDR Alentejo e IRA Açores.

A 26 de março de 2019 realizou-se a terceira reunião do grupo estratégico da Rede Nacional IMPEL.

Salienta-se a continuação do trabalho que tem sido realizado pelas equipas de trabalho nacionais e os benefícios advinentes das parcerias constituídas para a participação conjunta de diferentes entidades num mesmo projeto, sempre que a matéria incide sobre competências de mais do que uma delas.

Destacamos neste âmbito a criação, em 2018, de um Grupo de Trabalho para uma aproximação aos critérios de distinção entre contraordenação e crime ambiental, envolvendo a PGR, IGAMAOT, APA, CCDR Algarve, CCDR Alentejo, CCDR LVT, CCDR Centro, CCDR Norte, Autoridade Marítima Nacional/Polícia Marítima, IRA Açores, ICNF, e Polícia Judiciária, GNR/SEPNA, PSP e DROTA Madeira.

2. LINHAS ESTRATÉGICAS

2.1 ENVIRONMENTAL IMPLEMENTATION REVIEW (EIR)

A Comissão Europeia (CE) deu início, em 2016, à revisão regular da Implementação Ambiental, uma iniciativa designada por *Environmental Implementation Review* (EIR)⁹, dirigida aos 28 Estados-Membros (EM), na sequência da Adoção, a 27 de maio de 2016, da Comunicação da COM "Concretização dos benefícios das políticas ambientais da EU". Este Projeto utiliza o *benchmarking*, tratando-se de uma abordagem estratégica da Comissão Europeia que pretende a colaboração e diálogo dos EM, funcionando em ciclos de dois anos.

Os relatórios específicos por país, revistos a cada dois anos, de 2017 e posteriormente 2019, sublinharam os principais desafios e sucessos dos EM na implementação do acervo legislativo ambiental. As versões iniciais foram partilhadas com os organismos sob a Tutela do Ministério do Ambiente e Transição Energética, em Portugal, que colaboraram na análise e contribuição para a sua melhoria e atualização, tendo a SGMATE coordenado esses trabalhos, em 2017 e 2019.

Em Portugal, e no EIR 2017, foram descritas como oportunidades “Melhorar a eficiência, a eficácia e a coordenação no setor público ambiental, pondo em prática iniciativas recentes como o regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), a Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente (iFAMA) e a **Rede Nacional IMPEL.**”

No relatório EIR de 2019 é descrito o trabalho da Rede Nacional, destacando a publicação dos relatórios anuais de balanço no portal da IGAMAOT e os grupos de trabalho nacionais com atividades em curso, em particular no que concerne à utilização de imagens de satélite e veículos aéreos não tripulados, ao trabalho efetuado em sede de crime ambiental, agora incluindo também os “instrumentos para cessar condutas lesivas para o ambiente”, e resposta coordenada a denúncias / reclamações.

2.2 ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)

A Rede Nacional IMPEL tem acompanhado a recente Iniciativa ECA, lançada pela Comissão Europeia bem como as principais informações relativas às reuniões do Fórum ECA, que se realizaram em março e dezembro de 2018 em Bruxelas, nas quais o Inspetor-Geral da IGAMAOT representou Portugal.

A Iniciativa ECA foi comunicada pela União Europeia (EU) em janeiro de 2018, através do pacote:

⁹ Mais informação em http://ec.europa.eu/environment/eir/index_en.htm

- **Plano de Ação de 9 pontos:** *Commission Communication (COM(2018)10)*; *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*;
- **Decisão de criar um *High-Level Expert Group***, designado de *Environmental Compliance and Governance Forum (C(2018)10)*. Este Fórum inclui os Estados-Membros bem como as Redes de Profissionais, em particular a [IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law](#), a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#) (Rede de Juizes para o Ambiente), e também a [NEPA/BRIG](#) (Rede de Diretores das Agências do Ambiente) e a [EUROSAI](#) (Rede de Auditores do Tribunal de Contas, Grupo de Ambiente).

A Comissão Europeia concluiu que, não obstante o acervo consolidado de legislação ambiental, não foram ainda ultrapassados muitos problemas de poluição, tendo aumentado a perda de biodiversidade, o que contraria a expectativa que os cidadãos têm da ação da Comissão. Pelo exposto, lançou a *Environmental Compliance Assurance Initiative (ECA)*¹⁰. Tal iniciativa inclui medidas de apoio por parte das autoridades, tais como:

- Promoção da conformidade,
- Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade tais como investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; e
- Imposição de medidas para pôr termo às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos, ou seja, controlo do cumprimento (*enforcement*).

Cumpra realçar o envolvimento da IMPEL, em conjunto com outras redes de profissionais, no desenvolvimento desta iniciativa, tendo esta Rede elaborado um *Position Paper*, no qual se elencaram os seus potenciais contributos neste âmbito.

As **9 ações estratégicas** previstas no **Plano de Ação da ECA** são:

Ação 1: Troca de conhecimentos

A ação consiste em 3 sub-ações, a saber:

- [IMPEL Review Initiatives \(IRI\)](#)¹¹, ações de revisão pelos pares a organizações;
- [IMPEL Enforcement Actions](#)¹², ações de fiscalização/inspeção e garantia do cumprimento da legislação na área do movimento transfronteiriço de resíduos, que se pretendem estender a outras áreas como tráfico ilegal associado à vida selvagem, recursos hídricos, entre outros;
- [Peer 2 peer tool – TAIEX-EIR](#)¹³, uma iniciativa recentemente criada, de intercâmbio entre peritos, promovida e financiada a 100% pela Comissão Europeia;

¹⁰ O conceito está explicado pormenorizadamente na comunicação intitulada «Ações da UE para melhorar a conformidade e a governação em matéria de ambiente» COM(2018) 10 e no documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha SWD(2018) 10.

¹¹ <https://www.impel.eu/projects/impel-review-initiative-iri-2015-programme/>

¹² <https://www.impel.eu/projects/enforcement-actions/>

¹³ http://ec.europa.eu/environment/eir/p2p/index_en.htm

Ação 1: IMPEL Review Initiatives (IRI)

Os Estados-Membros serão integrados na Ação 1, alíneas a) e b) através da participação de peritos das suas autoridades nos projetos da Rede IMPEL *IRI* e *Enforcement Actions*.

A IGAMAOT informou todas as entidades da Rede Nacional que a IMPEL convida qualquer organização nacional a participar no projeto *IMPEL Review Initiative* como Entidade Anfitriã ou nomeando Peritos para participar nessas ações. Esse projeto consiste numa ação de revisão pelos pares, uma visão externa da organização alvo, que resulta na identificação de melhores práticas, que podem ser partilhadas com outras autoridades ambientais, bem como oportunidades de melhoria.

A Comissão Europeia disponibilizou um maior orçamento para permitir o aumento do número IRI e promoveu a sua divulgação no Fórum da ECA. A IMPEL encontra-se a construir, em 2019/2020, guias que pretendem suportar maior flexibilidade na realização deste projeto de revisão pelos pares, em diferentes áreas de atuação (emissões Industriais, resíduos, recursos hídricos, conservação da natureza, entre outras), a diferentes atores da cadeia da garantia da conformidade ambiental (autoridades policiais, procuradores, inspetores, licenciadores) e IRI nacionais, ou seja revisão pelos pares apenas entre autoridades nacionais.

Neste âmbito destaca-se a participação nacional:

- Nos projetos IMPEL IRI, pela IGAMAOT em 2009, e da IRA Açores em maio de 2018, assim como o envolvimento da APA, como perito no âmbito do licenciamento ambiental integrado em IRI que decorreu no Chipre em 2018 e IRI na Estónia em 2019.

Em maio de 2018, a Inspeção-Regional do Ambiente dos Açores foi alvo da *IMPEL Review Initiative* (IRI), ou seja, de uma avaliação voluntária dos seus procedimentos pelos pares.

O desafio de efetuar uma IRI na IRA Açores, foi lançado pelo Gestor da Equipa Técnica da *Expert Team Cross-Cutting Tool and Approaches* da IMPEL ao Inspetor Regional da IRA Açores, que o aceitou, por entender ser uma boa forma de conhecer como esta Entidade se posiciona, ao fim de 10 anos de existência, em relação aos seus pares.

Este Projeto permitiu identificar, na IRA Açores boas práticas e oportunidades de melhoria, tendo sido uma iniciativa muito proveitosa. Após a elaboração e aprovação do Relatório da IRI, a IMPEL propôs à IRA Açores o desenvolvimento de um projeto subsequente para apoio na implementação das oportunidades de melhoria.

Como exemplo de oportunidades de melhoria, destacou-se a necessidade de encontrar instrumentos complementares às sanções contraordenacionais que a par da via repressiva possam assegurar um mais efetivo cumprimento da legislação ambiental e da reposição da legalidade. Outro ponto destacado foi a definição de critérios para a diferenciação da gravidade das sanções aplicadas, bem como na aplicação de medidas com vista à reposição da legalidade.

Ação 1: IMPEL Enforcement Actions

Neste âmbito destaca-se a participação nacional:

- Nos projetos IMPEL *Enforcement Actions* e mais recentemente no projeto SWEAP - *Shipment of Waste Enforcement Actions Project*¹⁴, cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Life (LIFE17 GIE/BE/000480), que irá decorrer entre 2018 e 2023, na área do movimento transfronteiriço de resíduos, sendo a participação nacional assegurada pela IGAMAOT, em conjunto com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), APA, Polícia Marítima, o SEPNA e a PSP.

O Projeto IMPEL *Enforcement Actions* iniciou-se na área dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR). Todos os anos são definidos períodos temporais em que as organizações pertencentes à IMPEL, em conjunto com outras autoridades, também policiais e de controlo das alfândegas, efetuam ações de controlo de MTR, inspeções físicas e administrativas, nas fronteiras e a produtores de resíduos, gestores de resíduos e intermediários. Todas as organizações seguem a mesma metodologia e reportam num formato comum, o que permite uma harmonização dos resultados, a identificação dos fluxos de resíduos na Europa e quais as disposições legislativas que estão a ser alvo de maior número de infrações, motivos subjacentes a essas inconformidades e metodologias comuns para sua prevenção, sancionamento e correção. Estas ações de cooperação conjunta na realização de inspeções no plano europeu vieram a revelar-se uma estratégia muito eficaz de combate à ilegalidade.

A IMPEL quer replicar esta metodologia a outras áreas, como o tráfico ilegal de espécies protegidas, agricultura intensiva e Diretiva de Emissões Industriais.

Ação 1: Projeto SWEAP - Shipment of Waste Enforcement Actions Project

O projeto *Shipment of Waste Enforcement Actions Project* (SWEAP) consiste no que se pode designar a nova geração de *enforcement actions*, sendo financiado pelo programa Life Plus. Com este projeto pretende-se utilizar novas metodologias inovadoras, como:

- Desenvolvimento de sistemas de informação e sua análise, identificando as causas para o incumprimento e mecanismos de combate mais eficazes.
- Aumentar o número de ações, envolvendo mais e diferentes organizações nacionais incluindo Alfândegas, intensificando o controlo e a cooperação;
- Investir em novas metodologias, como aplicações informáticas (apps) para o reporte dos resultados das ações de controlo, facilitando o tratamento estatístico e geoespacial da informação;
- Tratamento de dados e bases de dados, promovendo uma análise evolutiva das tendências e padrões nas infrações detetadas (intelligence);
- Programa de formação e capacitação técnica, *webinars* e *toolkits* de formação *online*.

¹⁴ <https://www.sweap.eu/>

Ação 1: Technical Assistance and Information Exchange – TAIEX

No que concerne à alínea c), sub-ação da Ação 1, esta foi apresentada pela SGMATE às entidades da Rede Nacional IMPEL, para promoção do instrumento e partilha de pedidos de utilização do PEER2PEER TAIEX-EIR, quando possa ser relevante a integração de outra(s) entidade(s) da Rede Nacional IMPEL com competência na matéria em causa. As redes de autoridades ambientais podem dar excelentes contributos na partilha de conhecimento e boas práticas na implementação da política e legislação ambiental. Assim, o PEER2PEER TAIEX-EIR pode complementar o trabalho da IMPEL.

Na apresentação pela SG MATE realizou-se que este instrumento existe há mais de 20 anos e serve alguns países não membros da União Europeia (países candidatos, potenciais candidatos e os países parceiros do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria).

No âmbito da Ação 1 da ECA foi decidido criar o PEER2PEER TAIEX-EIR em 2017, acessível para todos os Estados Membros. Em toda a Europa existem milhares de peritos que trabalham na administração pública e que têm conhecimento e experiência que podem ser partilhados. O PEER2PEER TAIEX-EIR tem por objetivo ajudar a partilhar as boas práticas na implementação da legislação ambiental entre Estados Membros.

Este instrumento financia atividades desenvolvidas pelas autoridades das Administrações Públicas, tais como workshops, missões de peritos e visitas de estudo. As atividades são, em particular, as identificadas no âmbito do *Environmental Implementation Review* (EIR), através das boas práticas e as oportunidades de melhoria dos EM, bem como outros tópicos que se demonstrem críticos na implementação da legislação, e que se apresentam com potencial para as autoridades ambientais partilharem conhecimentos, experiência e aprendizagem.

Assim, com base nos resultados do EIR, os EM podem candidatar-se a atividades (missões de peritos, visitas de estudo e workshops) nas áreas envolvidas no EIR. O TAIEX-EIR-P2P financia as viagens, alojamentos e concede um *per diem* aos Peritos estrangeiros envolvidos. As missões consistem em 3 tipos de atividades de curto prazo:

- Missões de peritos: Peritos de uma autoridade ambiental de um EM são enviados para uma autoridade ambiental noutro EM que solicitou “apoio dos pares”. Estas missões duram entre 2 a 5 dias
- Visitas de Estudo: Grupo de até três Peritos de uma autoridade ambiental fazem uma visita de estudo a instituições congéneres de outro EM. Estas visitas duram entre 2 a 5 dias.
- Workshops: Workshops com Peritos de autoridades ambientais de um ou vários EM. O workshop tem a duração típica de 2 dias. Qualquer autoridade pública envolvida na implementação da política e legislação ambiental europeia, departamentos e agências nacionais, regionais e locais, autoridades de coordenação, inspeções e auditores, autoridades de licenciamento pode candidatar-se, individualmente ou em conjunto, envolvendo apenas um país beneficiário ou mais.

O apoio é concedido mediante pedido de instituições públicas envolvidas na implementação da política e legislação ambiental europeia nos EM, que podem ser quaisquer autoridades nacionais, regionais ou municipais, envolvidas na implementação e cumprimento ambiental.

Em Portugal já ocorreram diversas missões PEER2PEER TAIEX-EIR, nomeadamente:

- Visita de Estudo da Eslovénia à Região de Évora – Gestão de Resíduos 17-21 setembro 2018
- Workshop sobre desenvolvimento urbano (março de 2019);
- Workshop sobre monitorização dos impactos da poluição atmosférica nos ecossistemas (4 a 6 de abril 2018)

Os pedidos de apoio podem ser submetidos através de: http://ec.europa.eu/environment/eir/p2p_en.htm.

O registo de Peritos nacionais pode ser submetido através de: http://ec.europa.eu/environment/eir/p2p/index_en.htm.

Ação 2: Formação IMPEL

Esta ação decorre de um pedido das autoridades ambientais que são Membros da IMPEL e que encontrou suporte nas ações da Comissão Europeia. Neste âmbito, a Comissão Europeia criou já programas dirigidos aos Procuradores Ambientais¹⁵, pretendendo agora identificar as necessidades de formação dos inspetores e outros profissionais com competências na implementação da legislação ambiental, tendo já solicitado o apoio da IMPEL, ENPE, EUFJE e ENVICRIMENET.

A IMPEL construiu, ao longo dos anos, um grupo de Peritos nas mais diversas áreas, também Formadores, e produziu relatórios técnicos que podem ser usados como material de formação.

A IMPEL encontra-se a desenvolver uma estratégia de formação e um programa para operacionalizar essa estratégia, com um plano de trabalho para 2019/2020. O seu objetivo inclui também a análise de criação de potencial *knowledge and innovation center*.

Neste âmbito, foi criada uma equipa de projeto IMPEL, com a qual a IRA Açores e a IGAMAOT se dispuseram a colaborar. Foi ainda contratada pela Comissão Europeia uma empresa com vista a identificar as necessidades de formação e os repositórios de materiais de formação existentes.

Numa primeira fase identificou-se, através da resposta a questionário feito a todos os EM, que é comum as autoridades ambientais não disporem de unidades orgânicas, ou sequer um Colaborador responsável pela organização interna da Formação, não dispondo muitas delas

¹⁵ Materiais de formação disponíveis em http://ec.europa.eu/environment/legal/law/training_package.htm

sequer de plano de formação, não obstante muitas dessas organizações obrigarem à formação inicial de inspetores.

Os orçamentos anuais para formação apresentam elevadas discrepâncias, podendo variar entre €2,000 to €2,000,000, sendo referida a importância da formação à distância, por exemplo através de *webinars*, bem como a capacitação através da participação em projetos IMPEL.

Ação 2: Formação ENPE e EUFJE

Saliente-se a aposta das restantes Redes de profissionais na formação, destacando-se:

- A EUFJE irá organizar em 2019 uma conferência anual designada por *The role of Science in Environmental Adjudication*, que decorrerá entre 13 e 14 de setembro em Helsínquia.
- A EUFJE organizou em 2018 uma conferência anual sobre *Training and Specialisation in Environmental Law* e publicou um relatório em março de 2019 sobre formação judicial e especialização¹⁶.
- A ENPE preparou uma matriz e materiais de formação para Procuradores, tendo publicado um vídeo de formação sobre o tema MTR¹⁷;
- Por pedido da Comissão Europeia, a *European Judicial Training Network* (EJTN) irá expandir o seu programa de formação na legislação ambiental da União Europeia, em 2020, através de: 1) organização anual de seminários para juízes de Tribunais Administrativos; 2) inclusão do combate ao crime ambiental na cooperação judicial em matéria de crimes, através da EJTN; 3) organização de seminários sobre a linguagem legal no direito do ambiente europeu; 4) desenvolvimento do uso do EJTN *Exchange Programme*, na matéria da legislação do ambiente. A EJTN irá explorar possibilidades de organização de seminários sobre Equipas de investigação conjuntas em relação a infrações em matéria de direito do ambiente.
- A Comissão Europeia irá ainda continuar a desenvolver as atividades com a DG ENV *Programme for cooperation with national judges and prosecutors*¹⁸ destacando-se os módulos de formação na proteção da natureza (atualizados e revistos), e a realização de 5 workshops em 2018, sobre proteção da natureza, e avaliação ambiental (também estratégica).

Ação 3: Partilha de conhecimento através de plataforma online única dirigida a profissionais

Encontra-se em estudo o desenvolvimento de plataforma *online* que seja um repositório único, de fácil acesso e pesquisa, para os profissionais, de todos os documentos e materiais que sejam relevantes em matéria de implementação de legislação ambiental. Trata-se de uma necessidade manifestada pelas autoridades ambientais, face à elevada dispersão de conteúdos relevantes.

¹⁶ https://www.eufje.org/index.php?option=com_content&view=article&id=38&Itemid=219&lang=en

¹⁷ https://design102.wistia.com/medias/d0c35f0kq3?wvideo=d0c35f0kq3#_blank

¹⁸ http://ec.europa.eu/environment/legal/law/training_package.htm

Foi lançado em janeiro de 2019 um *Feasibility study for Environmental Implementation Platform* (EIP), através de um processo de consulta aberto a todos os interessados e que permanecerá aberto até setembro de 2019¹⁹.

Ação 4: Guia de combate ao crime ambiental

A Comissão Europeia envolveu os Estados-Membros na elaboração do Guia previsto na ação 4, *Guia de combate ao crime ambiental*, incidindo sobre a legislação criminal e administrativa e responsabilidade financeira; cooperação e coordenação; estratégias.

A IGAMAOT coordenou a compilação e remessa de contributos nacionais à Comissão Europeia, tendo consultado as Entidades da Rede Nacional IMPEL. O objetivo da ação 4 é o desenvolvimento de um guia que ajude a combater o crime ambiental, focado em particular no movimento transfronteiriço de resíduos e no tráfico de espécies protegidas. Este guia, visa apoiar os EM nos seus esforços para combater os crimes e outras condutas ilícitas contra o ambiente, promover a coordenação e cooperação entre fronteiras e ajudar as autoridades competentes dos EM a desenvolver abordagens estratégicas, apoiando-as na organização do trabalho de garantia da conformidade legal, designadamente através da compilação e partilha de um conjunto de ferramentas e de boas práticas utilizadas nos EM, assim como exemplos bem-sucedidos da utilização desses instrumentos.

A análise da relação com a Diretiva Responsabilidade Ambiental²⁰, que visa assegurar que o poluidor paga a reparação dos danos causados, também será considerada no aludido guia, em virtude da consolidação do entendimento no seio da EU que a referida Diretiva deverá ser aplicada da forma mais eficaz.

O documento esteve em consulta pública até 10 de maio de 2019²¹, estando a sua finalização prevista para o quarto trimestre de 2019.

Destaque-se ainda que se encontra prevista uma conferência internacional organizada pela ENPE-Eurojust em *International Collaboration & Cooperation in the Fight against Environmental Crime* agendada para os próximos dias 28-30 outubro, na Holanda.

Ação 4: Avaliação da Diretiva sobre “Crime Ambiental” pela DG JUST

Acresce por fim referir que se encontra em curso a avaliação da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, relativa à proteção do

¹⁹ https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/EIP_user_analysis

²⁰ O enquadramento relativo às questões ambientais é dado pela Diretiva Responsabilidade Ambiental (2004/35/CE).

²¹ https://circabc.europa.eu/ui/group/cafdbfbb-a3b9-42d8-b3c9-05e8f2c6a6fe/library/6237ec67-1269-4b34-8163-df5590b9e860?p=1&n=10&sort=modified_DESC

ambiente através do direito penal, tendo sido definida um roteiro de implementação²², cujos resultados serão publicados no Portal *Better Regulation*²³.

Ação 5: Guia de garantia da conformidade ambiental em áreas rurais

A Comissão Europeia envolveu os Estados-Membros na elaboração do Guia previsto na ação 5, *Guia de garantia da conformidade ambiental em áreas rurais*, incidindo na poluição difusa da água e a proteção da Rede Natura 2000, sendo relevante o *2017 Staff Working Document Agriculture and Sustainable Water Management*, SWD (2017)153.

A IGAMAOT coordenou a compilação e remessa de contributos nacionais à Comissão Europeia, tendo consultado as Entidades da Rede Nacional IMPEL, e as outras entidades nacionais relevantes em matéria de elaboração e execução de políticas públicas em meio rural.

A ação 5 consiste no desenvolvimento de um guia para assegurar uma melhor conformidade do cumprimento da legislação ambiental nas zonas rurais. O principal objetivo deste guia é apoiar as autoridades nacionais a trabalhar estrategicamente para garantir a conformidade ambiental por parte dos agricultores e outros administradores de terras rurais, centrando-se no cumprimento das obrigações impostas aos agricultores pela legislação da União Europeia. O documento faz uma descrição das obrigações legais e dos grandes desafios para as áreas rurais, em particular a escassez e a poluição difusa de recursos hídricos e a destruição de habitats e ecossistemas. Apresenta uma relação dos regimes regulatórios na agricultura, silvicultura e outras atividades rurais e à descrição do conceito de garantia de conformidade aplicado à área temática em questão.

O documento esteve em consulta pública até 5 de abril de 2019, conforme noticiado pela IGAMAOT junto das autoridades ambientais e autoridades do Ministério da Agricultura, que remeteram os seus contributos²⁴. A finalização deste guia está prevista para o quatro trimestre de 2019.

Ação 6: Guia técnico de ações de fiscalização/inspeção de resíduos da indústria extrativa, no âmbito da Diretiva 2006/22/EC

A Comissão Europeia dinamizou diversos Comitês (TAC) que ocorreram sob os auspícios da Diretiva sobre Resíduos da Indústria Extrativa²⁵. Encontra-se em curso um procedimento de

²² https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/PIN/?uri=PI_COM%3AAres%282019%291580742

²³ https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/initiatives/ares-2019-1580742_en

²⁴ Encontra-se acessível no link: https://circabc.europa.eu/ui/group/cafdbfbb-a3b9-42d8-b3c9-05e8f2c6a6fe/library/20e472a1-4721-412c-b5aa-c67abc47a49b?p=1&n=10&sort=modified_DESC

²⁵ Diretiva 2006/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006, relativa à gestão dos resíduos de indústrias extrativas e que altera a Diretiva 2004/35/CE

consulta interna da Comissão Europeia, prevendo-se a finalização dos documentos orientadores no 2º trimestre de 2019.

Ação 7: Guia de tratamento de reclamações e denúncias

A Comissão Europeia envolveu os Estados-Membros na elaboração do Guia previsto na ação 7, *Guia de tratamento de reclamações e denúncias*, incidindo sobre os mecanismos de resposta no plano nacional, nas competências e responsabilidades das autoridades ambientais nacionais e provedoria de justiça e na *citizen science*. É ainda relevante o *EU Action Plan for nature, people and the economy, COM (2017) 198*.

A IGAMAOT coordenou a compilação e remessa de contributos nacionais à Comissão Europeia, tendo consultado as Entidades da Rede Nacional IMPEL e em particular a Provedoria de Justiça, destacando-se a contribuição desta Entidade, que resultou na ampla menção das suas boas práticas, na sua versão atual.

O documento orientador pretende melhorar o tratamento das queixas dos cidadãos, apoiando as autoridades nacionais na aplicação de boas práticas²⁶. Este guia será finalizado no terceiro trimestre de 2019, prevendo-se a sua tradução em várias línguas dos EM.

Ação 8: Inteligência geoespacial

Neste âmbito destaca-se o Projeto IMPEL *Inspecting Using Copernicus and UAV Data* (iCUD) gerido por Portugal em 2017 e 2018, pela IGAMAOT, sob a designação *Drones and mobile technology/Satellites images*.

Foi ainda destacada a Formação GEOINT e sessões de informação; workshops temáticos e recolha de boas práticas, tendo o *Compliance Assurance* (Garantia da Conformidade), sido o tema da 12ª Conferência na *Infrastructure for Spatial Information in the EU, INSPIRE directive*²⁷, no qual a IGAMAOT representou a IMPEL, tendo efetuado uma apresentação sobre o projeto IMPEL iCUD.

No passado dia 4 de abril de 2019 realizou-se um *workshop*, organizado pela Comissão Europeia, em Bruxelas, sobre “Geointeligência” aplicada ao cumprimento da legislação ambiental, em estreita relação com o Programa Copernicus.

Sobre esta matéria destacam-se as seguintes ações:

- O 2021-2027 *EU Space Programme proposal for a regulation*²⁸ passou a incluir de forma explícita a garantia da conformidade ambiental e o combate ao crime ambiental,

²⁶ A última versão encontra-se acessível em <https://circabc.europa.eu/ui/group/cafdbfbb-a3b9-42d8-b3c9-05e8f2c6a6fe>

²⁷ <http://inspire.ec.europa.eu/conference2018>.

²⁸ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=COM%3A2018%3A447%3AFIN>

incluindo, assim, estas temáticas «ex novo» no Programa Copernicus (conforme preâmbulo 52, 53 na página 9, assim os artigos 48 e 50 nos Serviços *Copernicus and Services* nas páginas 41 e 42);

- No quarto trimestre de 2019 ocorrerão *workshops* Copernicus com a indústria;
- No quarto trimestre de 2019 serão propostas ações de formação e desenvolvimento de metodologias no âmbito do Copernicus *framework partnership agreement* (FPA)²⁹;
- No quarto trimestre de 2019 ocorrerão análises de serviços de utilização já existentes, e essencialmente aqueles que terão de ser desenvolvidos, com vista a apoiar a inspeção e monitorização do cumprimento da legislação ambiental.

Ação 9: Sistema de avaliação da garantia de conformidade e governança ambiental

Em 2018 a Comissão Europeia deu início ao desenvolvimento de Sistema de avaliação da garantia de conformidade e governança ambiental. Esta iniciativa decorre da análise do primeiro ciclo de relatórios EIR (*Environmental Implementation Review*), que revelava fragilidades comuns aos diferentes Estados-Membros (EM) em aspetos de governação ambiental, sugerindo a necessidade de desenvolver metodologias de avaliação que permitam efetuar comparações entre os EM.

A Ação 9 da ECA consiste no desenvolvimento de um quadro de indicadores a ser aplicado nos Estados Membros (EM), tendo como ponto de partida um documento que dá resposta a 80 perguntas, relacionadas com 20 temas dentro de 5 dimensões. Essas dimensões são:

- Transparência, cujos indicadores incidem na informação acessível ao público, participação do público e o sistema para assegurar a elevada qualidade da informação utilizada na tomada de decisão;
- Participação, cujos indicadores incidem na ampla participação da sociedade civil no processo de tomada de decisão, e questões conexas como a confiança pública nas instituições, a igualdade e inclusão no processo de formulação de políticas, prestação de contas e eficiência e eficácia.
- Acesso à Justiça, cujos indicadores incidem em mecanismos legais para assegurar uma efetiva participação dos cidadãos e das organizações e associações ambientais em ações nos tribunais, em sede do cumprimento da legislação ambiental, face a decisões, atos e omissões das autoridades públicas, sem custos, designadamente quando as decisões lhes sejam favoráveis.
- Conformidade Ambiental e prestação de contas, cujos indicadores se centram nas 3 medidas de intervenção das autoridades ambientais para assegurar que as atividades económicas e outras cumprem a legislação ambiental, nomeadamente: promoção da conformidade, monitorização, fiscalização, inspeção, bem como a imposição de medidas para pôr termos às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos, incluindo o tratamento dado às reclamações e denúncias.

²⁹ <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/support/faq;keywords=/8569>

- Eficácia e Eficiência, cujos indicadores incluem o bom uso de recursos financeiros, materiais e humanos para atingir os objetivos ambientais.

Os relatórios e fichas por Estado-Membro foram já divulgados, sendo os resultados nacionais globalmente bastante positivos.

Ação conexa – Plano de Ação sobre melhoria do reporte ambiental (Streamlining environmental reporting)

A Comissão Europeia lançou um Programa de Ação, com 10 pontos, que visa a melhoria do Reporte Ambiental, conforme descrito no seu Relatório (COM/2017) 312³⁰, prevendo-se a publicação de relatório de progresso em 2019³¹. O objetivo inclui três tarefas principais:

- 1) preparar um documento de orientação para a criação de sistemas de informação ambiental;
- 2) avaliar sistemas de informação existentes na UE e como estes podem extrair informações dos portais nacionais e quais as possibilidades futuras (recolha de forma automática);
- 3) criação de uma aplicação que demonstre que o reporte, no futuro, pode ser simplificado, utilizando de forma automática as informações publicadas em portais nacionais.

Neste âmbito destaca-se a publicação de sítio da Internet dedicado a sistemas de informação ambiental, <http://www.eis-data.eu/>.

Ação conexa – Ciência Cidadã

Ainda no âmbito do Programa de Ação que visa a melhoria do Reporte Ambiental, destaca-se que a Ciência Cidadã e as reclamações dos cidadãos permitem que as autoridades direcionem melhor os seus esforços. Neste âmbito, foi preparado um estudo designado por *Citizen science for environmental policy. Development of an EU-wide inventory and analysis of selected practices*³², publicado em dezembro de 2018, sobre boas práticas nesta matéria.

Questionário lançado pela Comissão Europeia – implementação da legislação ambiental

Foi ainda apresentado o questionário elaborado pela Comissão Europeia sobre as necessidades a suprir para assegurar uma melhor implementação da legislação ambiental, o qual pode ser preenchido por autoridades, particulares e Organizações ONGA, divulgado através da IGAMAOT

³⁰ [\(COM\(2017\) 312\)](#)

³¹ Toda a informação sobre o plano encontra-se acessível em http://ec.europa.eu/environment/legal/reporting/fc_actions_en.htm

³² <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/842b73e3-fc30-11e8-a96d-01aa75ed71a1/language-en>

junto das autoridades ambientais que se mantém acessível através do link https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/env_compliance_survey2019.

Environmental Compliance and Governance Forum

As principais funções do *Environmental Compliance and Governance Forum* são:

- a) Apoiar a Comissão na coordenação e monitorização da implementação das ações para melhorar a garantia do cumprimento da legislação ambiental e governança, bem como na elaboração de propostas legislativas ou iniciativas políticas nessa área, incluindo:
 - (i) promoção do cumprimento, monitorização e aplicação da legislação (garantia da conformidade);
 - (ii) acesso à justiça em questões ambientais;
 - (iii) acesso à informação ambiental;
 - (iv) participação pública;
 - (v) outras questões de governança.
- b) estabelecer a cooperação e coordenação entre a Comissão, Estados-Membros e redes profissionais pan-europeias existentes sobre questões relacionadas com a aplicação da legislação, programas e políticas da União no domínio do ambiente;
- c) promover uma troca de experiências e boas práticas no campo da *environmental compliance and governance*.

A Comissão Europeia identificou como um problema muito relevante um défice de implementação da legislação ambiental. A União Europeia tem o melhor quadro legal em matéria de ambiente e o défice na sua implementação tem um impacto negativo na qualidade de vida dos cidadãos.

A IGAMAOT tem vindo a assegurar a representação nacional no Fórum, divulgando a informação e documentação relevante junto das autoridades representadas na Rede Nacional IMPEL.

Todos os documentos relevantes estão disponíveis na plataforma [CIRCABC: public CIRCABC repository](#).

Mais informação encontra-se disponível em:

http://ec.europa.eu/environment/legal/compliance_en.htm.

2.3 PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL

2.3.1. Estudo da informação existente e acessível a nível local para promover o acesso e a utilização de imagens de observação da Terra e Projeto IMPEL iCUD

Em agosto de 2017 decorreu uma reunião na DGT, ponto de partida para o Grupo de Trabalho (GT) da Rede Nacional IMPEL, coordenado por esta entidade, com vista à partilha e desenvolvimento de metodologias de utilização de imagens de observação da Terra no licenciamento, monitorização ambiental e no apoio à fiscalização/inspeção, como meio de detetar situações de incumprimento, e meio de prova desse incumprimento para uso nas vias judiciais. Este GT decorreu em simultâneo com o projeto internacional da IMPEL, *Inspecting Using Copernicus and UAV Data* (iCUD), gerido pela IGAMAOT.

O projeto iCUD, que decorreu entre 2017 e 2018, teve como principal objetivo identificar os potenciais utilizadores de dados baseados nos serviços *Copernicus* e compreender a forma como esta informação serve de suporte à atividade inspetiva, atendendo à especificidade de cada membro da IMPEL (e de outras autoridades) e ao seu modo de aplicação, considerando procedimentos e metodologias utilizadas e possíveis restrições legais (tendo em conta a aplicação de dados espaciais como meio de prova). Associado ao uso deste tipo de informação, o projeto pretendeu igualmente avaliar o uso de dados recolhidos através de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT-Drone), em atividades de fiscalização e inspeção ambiental.

Neste âmbito foi organizado pela equipa do projeto um *Workshop* internacional, em 17 e 18 outubro, nas instalações da IGAMAOT, que contou com 55 representantes de entidades ambientais nacionais e de 10 de países europeus.

No dia 17 de outubro o Prof. Doutor Mário Caetano, Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Território, ministrou uma ação de formação inicial relativa ao processamento de dados satélite, aos participantes nacionais e internacionais.

2.3.2. “Crime ambiental/Cessar Condutas Lesivas”

A Rede Nacional IMPEL integra um Grupo de Trabalho que tem como objetivo “Analisar o conteúdo dos artigos 278.º, 279.º e 279.º-A do Código Penal”, referente a crimes de natureza ambiental, visando a apresentação de propostas com vista à sua aplicação prática

As entidades envolvidas no Grupo de Trabalho são a Procuradoria Geral da República (PGR), que coordena, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Autoridade Marítima Nacional/Direção Geral da Autoridade Marítima, Polícia Marítima (AMN/PM), a Polícia Judiciária (PJ), a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de

Segurança Pública (PSP), as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, Alentejo, de Lisboa e Vale do Tejo, do Centro e do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores) e a Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território (DROTA) Madeira.

Como contexto internacional, cumpre reportar as iniciativas em curso:

- Operacionalização de planos estratégicos de combate ao “crime ambiental”, bem como planos operacionais, no plano nacional, com a coordenação no âmbito da EMPACT - *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats*, coordenado no nível nacional estratégico pela SSI, Sistema de Segurança Interna, com o apoio na coordenação operacional da GNR, estando envolvidas as autoridades ambientais com competência nas matérias em causa, com especial enfoque no Movimento Transfronteiriço de Resíduos e Tráfico Ilegal de Vida Selvagem. Tais planos resultam da recente publicação das conclusões do Conselho Europeu que estabelecem o crime ambiental como uma prioridade para o período 2018-2021. A preponderância será sobre o crime organizado, em matéria de tráfico ilegal de resíduos e de espécies selvagens.
- A DG JUST da Comissão Europeia (CE) encontra-se a realizar uma análise da aplicação prática da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, em todos os Estados Membros, que poderá ter como corolário uma proposta de alteração do texto da Diretiva. Neste âmbito dirigiu aos Estados Membros um questionário com vista a recolher informação. Em Portugal o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) solicitou o seu preenchimento a todas as autoridades nacionais do Ministério da Justiça e do Ministério da Administração Interna. A resposta nacional remetida pelo MNE, incluiu as contribuições do Ministério do Ambiente, compiladas pela SGMAMB, nomeadamente da IGAMAOT, APA e ICNF, e de outras organizações: Direção Geral da Política da Justiça, bem como a Polícia Judiciária, GNR/SEPNA e PSP/BRIPA. Neste contexto, a CE irá produzir, em 2018, um relatório sobre a forma como a legislação criminal contribui, na prática, para combater o crime ambiental. O relatório irá incidir nos seguintes elementos: as principais tendências do crime ambiental ao nível nacional; as práticas dos Estados Membros na investigação e acusação judicial, assim como os principais obstáculos neste contexto; o valor acrescentado da existência do quadro legal da EU para proteção do ambiente (mais informação na Ação 4 da ECA).
- Destaca-se, ainda, a relevância de uma segunda ação encetada a nível da União Europeia, pelo Grupo de trabalho sobre Questões Gerais e Avaliações (GENVAL) do Conselho da União Europeia – “8.º ciclo de avaliações mútuas-criminalidade ambiental”. A iniciativa da GENVAL incide na avaliação da implementação da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, tendo já sido produzido um relatório final, de Portugal, a ser aprovado.

As fases do trabalho do GT são:

1. Levantamento e análise de dados sobre a implementação da “Diretiva Crime Ambiental”³³ em Portugal;
2. Propostas fundamentadas que visam contribuir para uma melhor aplicação prática dos artigos referentes a crimes de natureza ambiental;
3. Prevenção, sancionamento e correção de situações de crime ambiental.

Após a conclusão da primeira fase do trabalho, decorreram 3 reuniões de trabalho, em 2018 e 2019. Nessas reuniões, decidiu-se pela junção dos trabalhos que se encontravam em curso no Grupo de Trabalho sob a designação genérica de “Cessação de condutas lesivas” “, face à relação direta entre os temas em presença.

Quanto às fases 2 e 3 do trabalho, encontra-se em curso:

- A preparação de documento com a identificação dos Pontos Focais nomeados, com contactos permanentes e atualizados, e das competências em matéria de ambiente e jurisdição territorial, de todas as entidades.
- Sub-Grupos de trabalho com vista à densificação, nos principais diplomas das áreas de ação de cada entidade, das realidades e limiares que consubstanciariam «dano substancial» para efeitos do art.º. 279º do Código Penal que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorizações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades, nomeadamente, em matéria de emissão de poluentes para a atmosfera coordenado pela CCDR Centro, e dos recursos hídricos pela APA;
- A preparação de documentos, com vista à identificação e elenco de boas práticas em matéria de recolha de prova e poderes/instrumentos para sancionar, prevenir e cessar condutas lesivas.

2.3.3. “Resposta coordenada a denúncias/reclamações”

Este GT foi lançado pela IGAMAOT em 2018, tendo em vista a elaboração de um documento orientador em matéria de receção e resposta a denúncias, reclamações, acidentes e incidentes (não reportados às entidades competentes), integrando a componente de prestação de informação ao público e aos meios de comunicação social.

Integram este Grupo de Trabalho a PGR, GNR, PSP, IRA Açores, APA, PJ, ICNF, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR-LVT, CCDR Norte e DROTA Madeira.

As componentes abordadas neste trabalho, em reunião realizada em 2018, foram:

- Receção de denúncias em portal único com Formulários comuns;
- iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, uma medida do programa Simplex+;

³³ Diretiva 2008/99/CE – Proteger o ambiente através do direito penal.

- Triagem e encaminhamento (Classificação / identificação da(s) Entidades Competente(s));
- Diligências com vista à análise e resolução da situação - sancionamento, prevenção e correção da situação – relação com GT “Cessar Condutas Lesivas”;
- Cooperação, coordenação na gestão da reclamação, quando pertinente, e articulação na gestão das reclamações, bem como na informação ao público e aos meios de comunicação social, quando pertinente.

Foi ainda realçada a importância de articular o trabalho realizado neste âmbito com o iFAMA – Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, bem como com memorandos de entendimento e Pontos Focais em cada Entidade.

Para o desenvolvimento deste trabalho será necessária ainda a articulação com outras entidades de outros Ministérios, nomeadamente aquelas que têm competência de licenciamento das atividades de modo a que a gestão e tratamento da reclamação/denúncia seja concertada, assegurando maior eficácia e eficiência no seu tratamento.

3. ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2018

3.1 INTRODUÇÃO

A participação conjunta de entidades nacionais em projetos da rede IMPEL promove o envolvimento e a cooperação interinstitucional, com benefícios da interação dessas entidades com organismos internacionais congéneres.

Os projetos da IMPEL constituem, assim, oportunidades de participação em fóruns técnicos de discussão do «estado da arte» nos diferentes Estados-Membros e outros países, promovendo a capacitação técnica refletida na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos, e respetivas práticas, a nível nacional.

Neste âmbito, releva-se a partilha e desenvolvimento de práticas e de documentos de apoio à implementação de uma maior coerência e robustez e diminuição do grau de incerteza associado à fundamentação das decisões das entidades públicas, promovendo uma maior segurança jurídica.

A IMPEL encontra-se organizada em cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

No início do ano de 2018 todas as entidades envolvidas na proposta de criação da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados para esse ano, à semelhança do que aconteceu em 2017. Destaca-se, em 2018, a representação nacional sistematizada na Tabela 1, no final do capítulo.

3.2 PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL

3.2.1. Implementação da Diretiva Emissões Industriais – Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis na Criação Intensiva de aves de capoeira e suínos³⁴ - IGAMAOT, APA, IRA Açores

Gestores de subprojeto: IGAMAOT, em articulação com a APA e IRA Açores

Equipa Técnica: Indústria e Ar

A Diretiva das Emissões Industriais (DEI), A Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa às Emissões Industriais (DEI) é o principal instrumento

³⁴ Relatório do projeto, acessível em <https://www.impel.eu/publications/project-abstract-supporting-the-implementation-of-the-industrial-emissions-directive-ied/e> <https://www.impel.eu/projects/doing-the-right-things-for-environmental-permitting/>

legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais. Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades listadas no Anexo I da DEI.

Entre 2017 e 2018 foi decidido juntar “forças” com o Projecto *Doing the Right Things for Permitting* (DTRT-P), no qual a APA integrou a equipa de projeto, e desenvolver um Guia Orientador comum com base no ciclo de Licenciamento Ambiental e no ciclo das Inspeções Ambientais. O respetivo Guia *Doing The Right Things (IED) Combined guidance* integra documentos orientadores.

Em 2019, o Projeto sobre a implementação da Diretiva Emissões Industriais parte da versão do Guia de 2018³⁵, pretendendo atualizar e complementar esse guia, em particular nas seguintes áreas de trabalho:

- Aplicação das Conclusões das Melhores Técnicas Disponíveis;
- Alteração substancial da Instalação;
- Conjugação das Licenças Ambientais e Declarações de Impacte Ambiental;
- Licenças integradas (*one stop shop*);
- Como lidar com condições de operação que não são as normais;
- Concentração vs. Limites de Emissão Mássicos;
- Inspeção no âmbito da emissão de Compostos Orgânicos Voláteis a instalações DEI;
- Inspeções que não são de rotina;
- Participação pública e acesso à justiça;
- Adaptação às alterações climáticas;
- Melhor controlo do sector da Criação Intensiva de aves de capoeira e suínos;
- Alargamento do âmbito das inspeções conjuntas.

Em 2019 decorre um subprojecto sobre a implementação das conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, a Diretiva das Emissões Industriais, publicadas pela Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017. Este subprojecto é gerido pela IGAMAOT, com o apoio da APA e IRA Açores, em conjunto com a REDIA – Rede de Inspectores Ambientais de Espanha, integrando na sua equipa peritos da Alemanha, Roménia e Bélgica. Neste âmbito, foi desenvolvido um questionário remetido a todos os países membros da IMPEL, que visou a recolha das práticas e procedimentos nacionais, e cujos resultados serão discutidos em workshop que se realizará em Espanha, em outubro de 2019. Encontram-se ainda previstas inspeções conjuntas ao setor criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos.

³⁵ <https://www.impel.eu/wp-content/uploads/2019/01/FR-2018-01-IED-Report-2018.pdf>

3.2.2. Eficiência no uso da água e reutilização/Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas (2017/2019)³⁶ - APA

Gestores de Projeto: APA (Cogestão, com a Itália)

Equipa Técnica: Água e Solo

Este projeto compreendeu o estudo da gestão integrada da água, em termos de consumo, descarga e reutilização, em setores industriais abrangidos pela Diretiva das Emissões Industriais (DEI) e respetivos pontos de interligação com a Diretiva-Quadro da Água (DQA), bem como a interligação com o setor urbano, através da avaliação das práticas de reutilização de água para rega agrícola, a partir de águas residuais abrangidas pela Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

Numa primeira fase (2017) apenas foi dado relevo à avaliação da gestão da água a nível industrial e, para uma melhor compreensão do tema e práticas de implementação da legislação, recorreu-se a um questionário distribuído entre os diferentes países, tendo Portugal contribuído com respostas provenientes de três setores: refinação de produtos petrolíferos, indústria da pasta de papel e gestão de resíduos sólidos urbanos. Neste âmbito, foram envolvidos em eventos deste projeto operadores nacionais provenientes dos setores industriais em estudo oriundos de Portugal (Petrogal, SA e CELPA – Associação de Indústria Papeleira) e Itália (ENI, S.p.A. e Assocarta).

Os dados recolhidos foram tratados e as principais conclusões demonstram a necessidade de integração dos aspetos quantitativos e qualitativos no uso eficiente da água, para que o cumprimento do disposto nos documentos de referência BREF-conclusões MTD (Melhores Técnicas Disponíveis), previstos no âmbito da DEI, não coloque em causa o alcance dos objetivos aplicáveis às massas de água e definidos pela DQA.

Foi ainda desenvolvido um guia orientador, sob a forma de lista de verificação, para as autoridades responsáveis pela emissão de licenças/condições de descarga de águas residuais no âmbito do licenciamento ambiental deste tipo de indústrias. No ano de 2018, a referida lista de verificação foi aplicada a um caso de estudo (uma unidade de produção de pasta de papel), para validar a efetiva necessidade de definição de Valores Limite de Emissão (VLE) adequados, de modo a cumprir as orientações da DQA. Os resultados demonstraram que para se alcançar uma verdadeira proteção dos recursos hídricos, deveriam ser aplicados diversos níveis de VLE, apropriados à variação sazonal e condições meteorológicas extremas, acompanhados de medidas de gestão integrada da água, em particular na promoção da reutilização inter e intra processo, para compensação da diminuição do consumo de água fresca por unidade de material produzido.

Ao nível da reutilização de águas residuais urbanas para rega agrícola foram recolhidos dados a partir de casos reais de reutilização da água em diversos Estados Membros e efetuada uma análise comparativa entre as práticas correntes para eventual identificação das melhores opções

³⁶ Relatório do projeto, acessível em <https://www.impel.eu/projects/integrated-water-approach/>

de gestão e de licenciamento e, numa fase precoce, eventuais problemas decorrentes da aplicação do futuro Regulamento Comunitário, ainda em fase de desenvolvimento.

Os resultados obtidos de casos práticos, visitas de campo e de discussão em reuniões, demonstrou que alguns dados ainda estarão em falta e futura pesquisa deverá ser desenvolvida. Uma compreensão aprofundada das soluções de reutilização de água existentes, nomeadamente em termos de avaliação de risco poderá ser útil para clarificar qual o nível de risco realmente existente. Os aspetos críticos identificados estão associados com o uso atual de soluções *fit-for-all*, onde os projetos são definidos pelo nível de tratamento implantado o que pode prejudicar a tendência corrente do uso de soluções *fit-for-purpose*, nas quais os requisitos de tratamento são combinados com medidas preventivas ou barreiras (i.e., a aplicação do conceito multibarreira) para satisfazer as necessidades do fim a que a água se destina e os requisitos de proteção da saúde e ambiente envolvente.

Em resumo, uma melhor compreensão das boas práticas para fechar o ciclo da reutilização é necessária, uma vez que as medidas atuais, como a redução do consumo de água doce e a reutilização direta, podem afetar outros aspetos do ciclo, como por exemplo o incremento das cargas nas águas residuais brutas que poderão levar a um maior consumo de energia, maiores emissões de CO₂, aumento do risco de falha nos sistemas de tratamento e a uma diminuição dos valores naturais.

Deste modo, uma abordagem integrada do uso da água é necessária para assegurar o correto uso da água, contribuir para o Bom Estado da água e promover a transição para a economia circular. Neste sentido, em 2019, o projeto contempla a interligação dos resultados obtidos nos anos de 2017 e 2018 com os princípios da Economia Circular e pretende desenvolver um indicador da circularidade do uso integrado da água. Outro produto pretendido será o de contribuir para a formação e partilha de conhecimentos nesta área.

3.2.3. Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem (2018)³⁷ - ICNF

Gestor nacional: ICNF

Equipa Técnica: Conservação da Natureza

O ICNF, como entidade competente em matéria de aplicação da CITES – *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*, tem como um dos seus objetivos contribuir para a melhoria da implementação da referida Convenção no âmbito do enquadramento legal vigente, estimulando a partilha de conhecimentos e práticas, bem como a cooperação entre as diversas autoridades europeias e nacionais envolvidas.

O projeto IMPEL *EU Plan Wildlife trafficking* é gerido pelo ICNF desde 2018 e terá continuidade em 2019, tendo como objetivo analisar as boas práticas e criar um guia orientador para a

³⁷ Proposta do projeto, acessível em <https://www.impel.eu/projects/good-practices-in-the-implementation-of-the-eu-action-plan-against-wildlife-trafficking/>

aplicação prática deste Plano³⁸ com ferramentas para combater o tráfico de vida selvagem na União Europeia, para ser partilhado e usado por todos os Estados Membros. Neste contexto o ICNF definiu como ponto de partida as áreas críticas na aplicação da legislação, atendendo às diferentes abordagens de diferentes países.

O projeto visa:

- Troca de boas práticas e soluções nos problemas de implementação da legislação;
- Facilitar o uso e interpretação das ferramentas disponíveis;
- Realização de ações de inspeção conjuntas;
- Desenvolvimento de aplicações web de apoio à implementação da legislação;
- Identificação das áreas problemáticas de implementação da legislação (*implementation gaps*);
- Providenciar uma visão das abordagens dos diferentes países europeus;
- Facilitar a cooperação entre atores da cadeia da garantia da conformidade ambiental, também na definição de soluções consistentes áreas problemáticas da implementação da legislação.

Pretende-se o envolvimento, neste Projeto, de Peritos das entidades competentes em matéria de conservação da natureza que emitem autorizações e fiscalizam o cumprimento da legislação, mas também de autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores.

3.2.4. Reunião da Equipa Técnica da conservação da natureza - ICNF³⁹

Anfitrião: ICNF

Representação nacional: ICNF e IGAMAOT

Equipa Técnica: Conservação da Natureza

Em Portugal, o ICNF e a IGAMAOT, têm participado em conjunto na reunião desta Expert Team, uma parceria que permitindo a partilha experiências e conhecimento e a criação de sinergias a partir da congregação num esforço comum das valências de licenciamento, fiscalização e inspeção.

Em 2018 o ICNF foi o anfitrião desta reunião anual que decorreu entre 24 e 26 de outubro em Lisboa. A reunião teve como objetivos a apresentação de novos projetos, dos trabalhos em curso e dos já concluídos no âmbito da Equipa da Proteção da Natureza da IMPEL a eleição de novos representantes desta equipa além do Workshop *Good Practices in the Implementation of the European Union Action Plan Against Wildlife Trafficking*.

O *Workshop* internacional teve como objetivo principal a criação de um guia de referência para um grupo central de autoridades responsáveis pela aplicação da legislação dos Estados-Membros da União Europeia que lhes permita defrontar, com êxito, o problema do tráfico de vida selvagem.

³⁸ Mais informação acessível em http://ec.europa.eu/environment/cites/trafficking_en.htm.

³⁹ <https://www.impel.eu/projects/nature-protection-expert-team-meeting-and-joint-inspections/>

Entre as ideias apresentadas no *workshop* salientam-se:

- Partilha de soluções relativas a problemas de implementação;
- Facilitação, implementação e interpretação das ferramentas disponíveis;
- Realização de inspeções conjuntas;
- Desenvolvimento de aplicações informáticas;
- Identificação de lacunas de implementação;
- Estudo das abordagens em diferentes Estados-Membros da União Europeia;
- Cooperação entre os atores da cadeia de cumprimento da legislação; e,
- Definição de soluções consistentes para problemas de implementação.

Os participantes do *Workshop* trabalharam nessas questões, e noutras conexas que surgiram, e apresentaram exemplos de boas práticas para implementação no combate ao tráfico de espécies.

3.2.5. Projeto IMPEL iCUD, Uso de imagens da Terra na atividade inspetiva- IGAMAOT⁴⁰

O projeto internacional da IMPEL, *Inspecting Using Copernicus and UAV Data (iCUD)*, gerido pela IGAMAOT decorreu entre 2017 e 2018, teve como principal objetivo identificar os potenciais utilizadores de dados baseados nos serviços *Copernicus* e compreender a forma como esta informação serve de suporte à atividade inspetiva, atendendo à especificidade de cada membro da IMPEL (e de outras autoridades) e ao seu modo de aplicação, considerando procedimentos e metodologias utilizadas e possíveis restrições legais (tendo em conta a aplicação de dados espaciais como meio de prova). Associado ao uso deste tipo de informação, o projeto pretendeu igualmente avaliar o uso de dados recolhidos através de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT-Drone), em atividades de fiscalização e inspeção ambiental.

Neste âmbito foi organizado pela equipa do projeto um *Workshop* internacional, em 17 e 18 outubro nas instalações da IGAMAOT, que contou com 55 representantes de entidades ambientais nacionais e de 10 de países europeus.

No dia 17 de outubro o Prof. Doutor Mário Caetano, Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Território, ministrou uma ação de formação inicial relativa ao processamento de dados satélite, aos participantes nacionais e internacionais.

A IGAMAOT representou a IMPEL, tendo efetuado uma apresentação sobre o projeto IMPEL iCUD na 12ª Conferência na *Infrastructure for Spatial Information in the EU*, Diretiva INSPIRE, que teve a Garantia da Conformidade (*Compliance Assurance*) como tema.

⁴⁰ <https://www.impel.eu/projects/assess-the-use-of-copernicus-satellite-images-in-environmental-and-nature-conservation-inspections-and-their-evidential-value/>

Os resultados do projeto centraram-se no:

- Intercâmbio de informações e melhores práticas atuais relativas ao uso de serviços Copernicus e UAV como uma ferramenta para inspeções ambientais e de conservação da natureza e as possíveis restrições legais em relação ao uso dos dados coletados;
- Reunir conhecimento sobre o desenvolvimento de metodologias/ ferramentas / tecnologias que auxiliem os membros da IMPEL que estão atualmente em uso;
- Aumentar a capacidade de usar os serviços Copernicus para apoiar e estabelecer prioridades nos programas de inspeção;
- Partilhar metodologias e conhecimentos em matéria de informações geográficas aplicadas em inspeções ambientais e de conservação da natureza;
- Identificar possíveis obstáculos ao uso de tecnologias geoespaciais, nomeadamente o seu valor probatório.

3.2.6. IRI Açores⁴¹ - IRA Açores

Anfitrião: IRA Açores

Equipa Técnica: Assuntos Transversais

Desde 2015 que a Inspeção Regional do Ambiente tem participado em projetos da IMPEL, tendo-se, em dezembro de 2017, constituído como membro efetivo da Rede IMPEL. Na sequência desta adesão, foi considerada a participação da IRA, como organização anfitriã, numa “IRI – IMPEL Review Initiative”, o que se veio a concretizar em 2018.

A IRI consiste numa revisão voluntária pelos pares, ou seja, por outras organizações de inspeção, em que as autoridades ambientais dos países membros da IMPEL se ajudam mutuamente, verificando os processos e procedimentos implementados e identificando boas práticas e oportunidades de melhoria. Este projeto da IMPEL foi criado com o objetivo de implementar a Recomendação 2001/331/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos critérios mínimos aplicáveis às inspeções ambientais nos Estados-Membros, na qual é estabelecido que “os Estados-Membros devem apoiar-se mutuamente no domínio administrativo ao aplicarem a presente recomendação. A elaboração, pelos Estados-Membros, em cooperação com a IMPEL, de sistemas de informação voluntária e de aconselhamento relativos às inspeções e procedimentos de inspeção contribuirá para a promoção das melhores práticas em toda a Comunidade”.

A *IMPEL Review Initiative* visa, ainda, encorajar o reforço das capacidades das autoridades ambientais, promover o intercâmbio de experiências e colaboração entre autoridades com dificuldades idênticas, e difundir boas práticas, com vista a melhorar o trabalho das autoridades ambientais e contribuir para a melhoria da qualidade e harmonização da aplicação da legislação ambiental na EU.

⁴¹<https://www.impel.eu/tools/impel-review-initiative-tool/>

Nos Açores, o projeto foi desenvolvido em 2 fases, tendo decorrido em março, a primeira fase, com a reunião preparatória com representantes da IMPEL e em maio, nos dias 22 a 25, a 2.ª fase, com as ações desenvolvidas pelos peritos que constituíram a equipa de revisão. A equipa de revisão foi constituída por 6 elementos de organizações de países membros da IMPEL - Holanda, Escócia, Itália, Islândia e Malta.

No âmbito da IRI nos Açores foram discutidos os seguintes tópicos:

- Sistema de proteção do ambiente nos Açores e autoridades que desempenham funções no domínio da fiscalização do ambiente;
- Funcionamento da organização, tarefas, competências, objetivos e comunicação, e cooperação com outras entidades públicas;
- Áreas de atuação, procedimentos e desempenho das ações (inspetiva e contraordenacional) desenvolvidas pela IRA.

A iniciativa incluiu a realização de uma inspeção a instalação abrangida pela Diretiva relativa às Emissões Industriais - Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, com o objetivo de demonstrar como são realizadas as inspeções por inspetores da IRA e a perspetiva do operador relativamente à forma de atuação dos inspetores.

As conclusões preliminares da IRI foram apresentadas à tutela, pela equipa, no dia 25 de maio, tendo sido posteriormente elaborado um relatório que identifica boas práticas, essencialmente no âmbito dos procedimentos de inspeção e sistemas informáticos de registo e tramitação dos processos, e diversas oportunidades de melhoria, sendo de ressaltar, a definição de critérios escritos de forma a tornar mais transparentes os procedimentos de inspeção e de decisão dos processos de contraordenação, o incremento de formação e desenvolvimento de capacidades técnicas do pessoal, em áreas específicas de atuação, e a articulação e adoção de parcerias com outras entidades com competências na cadeia de verificação da conformidade ambiental.

3.2.7. Projeto Wasteforce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building⁴² – IGAMAOT, em articulação com a PGR e o CEJ

Gestores do Projeto: IMPEL, com a cogestão de subprojectos pela IGAMAOT, Inspeção da República da Eslovénia para o Ambiente e Ordenamento do Território (Eslovénia), Universidade das Nações Unidas (Japão), Instituto forense da Holanda (Holanda), Universidade de Limerick (Irlanda), Instituto das Nações Unidas de formação e investigação – UNITAR (Suíça), Programa Ambiental das Nações Unidas – UNEP (Quénia); Universidade da Polícia Alemã (Alemanha).

Equipa Técnica: Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A IGAMAOT, em consórcio liderado pela IMPEL, viu aprovado um projeto financiado pela Comissão Europeia, designado de Waste Force: *Waste Enforcement Forensics and Capacity*

⁴² <https://wasteforceproject.eu/>

*Building*⁴³, que tem como objetivo dinamizar as atividades e as capacidades das autoridades envolvidas no combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos.

Os beneficiários diretos do projeto são as autoridades envolvidas no combate aos ilícitos relacionados com resíduos, incluindo nos licenciamentos e autorizações, fiscalizações, inspeções, autoridades aduaneiras e portuárias, autoridades policiais e procuradores, tanto na Europa como na região Ásia-Pacífico.

O projeto arrancou em dezembro de 2018, terá a duração de dois anos, e contará com a participação das seguintes entidades: IMPEL (Bélgica); Inspeção da República da Eslovénia para o Ambiente e Ordenamento do Território (Eslovénia); Universidade das Nações Unidas (Japão); Instituto forense da Holanda (Holanda); Universidade de Limerick (Irlanda); Instituto das Nações Unidas de formação e investigação – UNITAR (Suíça); Programa Ambiental das Nações Unidas – UNEP (Quénia); Universidade da Polícia Alemã (Alemanha); IGAMAOT (Portugal).

Neste âmbito, Portugal irá organizar uma das sessões de formação, cujas datas serão 27 a 29 de novembro de 2019, em Lisboa, e contará com cerca de meia centena participantes internacionais que são, em simultâneo, peritos, sendo o público alvo Procuradores. A reunião estará aberta às autoridades nacionais, parte das quais se espera que também sejam formadores. Os temas propostos, ainda a validar, serão Critérios para a definição da gravidade de danos no ambiente, investigação e prova, Cooperação entre Autoridades/Redes e Formação/ Especialização.

A participação nacional neste Projeto e na organização da sessão de formação é suportada e acompanhada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), com especial apoio do seu Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos, que a considera de relevância para a formação de Procuradores na área ambiental. O Centro de Estudos Judiciários (CEJ) irá apoiar a organização deste evento, do qual será anfitrião.

3.3 PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA

3.3.1. IMPEL Enforcement Actions – Ações de inspeção no Movimento Transfronteiriço de Resíduos⁴⁴

Representação nacional: IGAMAOT, APA, GNR, PSP

Equipa Técnica: Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

Destaca-se a participação nacional nos projetos IMPEL *Enforcement Actions* e mais recentemente no projeto SWEAP - *Shipment of Waste Enforcement Actions Project*⁴⁵, cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Life (LIFE17 GIE/BE/000480), que irá decorrer entre 2018 e 2023, na área do movimento transfronteiriço de resíduos, sendo a participação nacional

⁴³ <https://wasteforceproject.eu/>

⁴⁴ <https://www.impel.eu/projects/enforcement-actions/>

⁴⁵ <https://www.sweap.eu/>

assegurada pela IGAMAOT, em conjunto com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), APA, o SEPNA e a PSP.

3.3.2. Crimes contra os recursos hídricos (2018/2019)⁴⁶

Representação nacional: IGAMAOT

Equipa Técnica: Água e solo

O principal objetivo deste projeto, que terá continuação em 2019, consiste no aumento do conhecimento dos crimes relacionados com os recursos hídricos e melhoria da implementação da legislação em vigor.

As entidades nacionais preencheram questionário sobre este tópico, tendo participado em reunião que contou com a presença de autoridades ambientais e procuradores, através da IMPEL e da ENPE.

Foram discutidos tópicos como:

- Lacunas no conhecimento e dados sobre a extensão, impacto, perpetradores e *modus operandi*;
- Relevância transfronteiriça e corrupção;
- Falta de recolha de dados e sistema de classificação padronizado;
- Ausência de definições legais patentes da Diretiva 2008/99/CE – Proteger o ambiente através do direito penal;
- Falta de consciencialização e cooperação em matéria de aplicação da legislação que visa proteger os recursos hídricos nas principais empresas e setores de atividade que utilizam água como matéria prima fundamental;
- Crime emergente, não existindo uma agenda de segurança da água a nível da União Europeia.

Neste contexto, o projeto “water crimes” pretende ser uma oportunidade para construir conhecimento, cooperação e metodologias inovadoras para projetar uma agenda de segurança da água. Os Peritos e autoridades ambientais compartilham informações e *case studies* sobre crimes no setor de águas, visando em particular:

- Desenvolver uma avaliação de impacto (social, económico e ambiental) para crimes relacionados à água;
- Partilha de técnicas de investigação e análise do papel das tecnologias;
- Identificação de prioridades para alocar recursos limitados para a segurança da água nos próximos anos;
- Estabelecimento de acordos de cooperação dentro e fora da União Europeia.

⁴⁶ <https://www.impel.eu/projects/water-crimes/>

3.3.3. Gestão de resíduos e economia circular (2017/2019)⁴⁷

Representação nacional: APA, IRA Açores e a partir de 2019, também a CCDR Alentejo

Equipa Técnica: Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

Este projeto, liderado pela Itália, teve como principal enfoque, em 2017, o pré-tratamento de resíduos antes da deposição em aterro, dando cumprimento à Diretiva Aterros, nomeadamente face ao Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia, de 15 de outubro de 2014, no caso C-323/13 (Decisão de Malagrotta).

Os requisitos relativos ao pré-tratamento dos resíduos antes da sua deposição em aterro são muitas vezes ignorados. De acordo com o artigo 6.º da Diretiva do Conselho 1999/31/CE, apenas os resíduos que tenham sido sujeitos a tratamento podem ser depositados em aterro. O Acórdão de Malagrotta confirmou o princípio da Diretiva Aterros, segundo o qual todos os resíduos suscetíveis de serem submetidos a pré-tratamento têm de ser pré-tratados antes de serem depositados em aterro. Adicionalmente, é clarificado que os Estados Membros não são livres de aplicarem qualquer pré-tratamento, em vez disso, deverão encontrar e implementar a opção de pré-tratamento mais apropriada de forma a reduzir o máximo possível os impactos negativos no ambiente e na saúde humana.

Para o ano de 2018 e em 2019, o âmbito foi alargado à economia circular, bem como ao objetivo de redução da deposição de resíduos em aterro a um máximo de 10% de todos os resíduos até 2030 e à proibição de depositar em aterro resíduos submetidos a recolha seletiva.

Destaca-se, em 2018, a participação da CCDR Alentejo em workshop que decorreu na Itália, no qual foi efetuada uma apresentação dedicada à Economia Circular.

Deste projeto resultou já um guia de inspeção e listas de verificação para apoio aos licenciadores e inspetores, que contou com a contribuição nacional da APA e IRA Açores.

Em 2018 e 2019 o trabalho incide nos seguintes tópicos:

- Fim do estatuto de resíduos: analisar a aplicação, nos Estados-Membros (EM), do art.º 6.º da Diretiva 2008/98/CE; explorar a relação entre eco-inovação e a legislação REACH, Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos, e relativa ao Movimento Transfronteiriço de Resíduos; identificar fluxos de resíduos que podem ser sujeitos a processos de recuperação;
- Subprodutos: analisar a aplicação, nos EM, do art.º 5.º da Diretiva 2008/98/CE; definir diretrizes ou procedimentos para avaliar quando um subproduto está em conformidade com a definição da diretiva; simbiose industrial – subproduto / matéria-prima;
- Pré-tratamento de resíduos (urbanos e industriais) previamente à sua deposição em aterro; melhorar o Relatório Final 2017 para incluir boas práticas de pré-tratamento dos resíduos

⁴⁷ Relatório do projeto, acessível em <https://www.impel.eu/projects/landfill-inspections-project/>

antes da deposição em aterro; aspetos cruciais a serem considerados nas atividades de licenciamento e de inspeção;

- Desenvolver um programa de formação em inspeções ambientais a aterros e unidades de tratamento de resíduos; uso das listas de verificação para apoio aos licenciadores e inspetores.

Neste âmbito encontra-se em fase final de elaboração um guia, da autoria da IMPEL e do grupo *Make it Work*.

3.3.4. Implementação da legislação referente aos Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (2017/2018)⁴⁸

Representação nacional: IGAMAOT

Equipa Técnica: Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

O projeto pretende contribuir para a melhoria da implementação da Diretiva relativa aos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012.

O início ocorreu em 2017 e teve como enfoque a implementação dos requisitos constantes no Anexo VI da Diretiva REE sobre os testes necessários para validar a classificação de EEE ou REEE e a partilha de conhecimento sobre os retardadores de chama bromados, presentes nos resíduos de EEE e que constituem um grande problema para o ambiente, mesmo quando são reciclados.

No ano de 2018 foi elaborado um guia de orientação, referente aos requisitos mínimos a considerar na avaliação ou teste de ensaio a efetuar em cada produto, ao abrigo do Anexo VI da Diretiva REEE, contribuindo para uma interpretação mais uniforme e eficaz e diminuir as exportações ilegais para África. No que concerne aos retardadores de chama bromados nos plásticos dos REEE foi ainda desenvolvida uma lista de verificação para apoio às inspeções e um guia sobre métodos de análise e identificação destas substâncias perigosas nos REEE.

Neste âmbito, destaca-se a publicação recente, pela Comissão Europeia de guia sobre a classificação de resíduos, traduzido também na língua portuguesa⁴⁹.

3.3.5. Conferência da Água 2018

Representação nacional: IGAMAOT

Equipa Técnica: Água e solo

⁴⁸ <https://www.impel.eu/projects/implementation-of-the-weee-directive/>

⁴⁹ Versões disponíveis em:

http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.C_.2018.124.01.0001.01.ENG&toc=OJ:C:2018:124:TOC

A Conferência da Água decorreu no dia 27 de setembro, dando continuidade à temática das questões relacionadas com a poluição decorrente da agricultura, tendo ocorrido ainda uma conferência sobre *Agriculture as a Precious Activity, Many Reasons to Foster its Good Practices*.

A conferência centrou-se na apresentação das atividades e experiências dos Expert Team do projeto com vista a serem desencadeados procedimentos para melhorar a implementação da Diretiva Quadro da Água (DQA) através de boas práticas reguladoras.

Neste sentido, foram efetuadas várias apresentações, sendo de destacar as subordinadas aos temas:

- Conformidade ambiental nas zonas rurais;
- Boas práticas na gestão da aplicação do estrume no solo;
- A inspeção e conformidade da poluição por nitratos na parte ocidental da Roménia;
- A Reutilização da Águas Residuais Urbanas;
- Reutilização agrícola de águas residuais tratadas: o caso prático da ETAR em Milão;
- Os impactos da agricultura no desenvolvimento e planeamento das linhas de água;
- Avaliação do Risco de Crimes que afetem os recursos hídricos na Agricultura;
- Monitorização do estado dos solos e da sua qualidade na Baixa Saxónia;
- Proposta de estudo de capacidade de solos para aceitar contaminantes.

Nos períodos de discussão, foram ainda abordados temas como a implementação da Política Agrícola Comum nos Estados-Membros da UE, assim como a ligação em rede e a necessidade do trabalho em parceria entre as entidades com competências na área das inspeções ambientais e as entidades com competências para inspecionar as práticas agrícolas adotadas pelos agricultores, com especial enfoque na fertilização dos solos, cuja má prática poderá acarretar a poluição de solos e águas por excesso de nitratos.

Conclui-se ainda, que relativamente a esta temática há necessidade de fortalecer a rede IMPEL através da oferta de apoio mútuo entre os vários Estados-Membros da UE, oportunidades de formação e intercâmbio de boas práticas.

3.3.6. Licenciamento ao abrigo do Art. 6(3) da Diretiva Habitats – pedreiras/Ferramenta de planeamento para fiscalizações e inspeções na Rede Natura 2000 (2017/2019)⁵⁰

Representação nacional: ICNF, IGAMAOT, e em 2018 também IRA Açores

Equipa Técnica: Ordenamento do Território e Conservação da Natureza

Em 2017, o projeto gerido pela Alemanha, com o apoio da Eslovénia, Reino Unido e Portugal, mantém o trabalho em duas vertentes:

⁵⁰ Relatório do projeto, acessível em <https://www.impel.eu/projects/permitting-under-article-6-3-of-the-habitats-directive-quarries-and-open-cast-mining/>

- i) Parte 1: Orientações para inspeções ambientais e de proteção da natureza face à laboração de pedreiras e explorações a céu aberto em sítios Rede Natura 2000 (RN2000), tendo resultado a produção de um guia orientador e uma lista de verificação para apoio à fiscalização e inspeções;
- ii) Parte 2: Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para fiscalizações e inspeções tendo em consideração a avaliação de risco ambiental e de proteção da natureza em sítios da Rede Natura 2000 (incluindo a opção de usar uma adaptação da ferramenta IRAM desenvolvida pela IMPEL para a seleção de alvos para a inspeção a instalações Diretiva das Emissões Industriais (DEI)).

Destaca-se que o guia de suporte à realização de ações de inspeção/fiscalização no setor da indústria extrativa, designado *Guidance for environmental, nature protection and land use inspections in or near Natura 2000 sites – Quarries and open cast mining*, apresenta a metodologia aplicada às ações de inspeção realizadas pela IGAMAOT, com expressão territorial, designadamente a análise espacial temporal-comparativa de ocupações do território, através do método alicerçado na fotointerpretação de imagens aéreas ortorectificadas.

Este guia envolve:

- Preparação antes da deslocação ao local;
- Listas de verificação (aspetos ambientais e de conservação da natureza);
- Medidas de acompanhamento dos resultados das fiscalizações/inspeções.

Em 2018 e 2019, o projeto centrou-se no desenvolvimento da Parte 2, ou seja, na construção da ferramenta de apoio ao planeamento de fiscalizações e inspeções, através de análise de risco dirigida à inspeção/fiscalização de locais RN2000, com base no Método Integrado de Análise de Risco da IMPEL (IRAM⁵¹), desenhado para selecionar os alvos de inspeção no âmbito da DEI. Esta ferramenta encontra-se em fase de desenvolvimento e testes.

3.3.7. Resposta a incidentes e emergências⁵²

Representação nacional: IGAMAOT, com o apoio da APA

Equipa Técnica: Assuntos Transversais

Diversos diplomas exigem que os operadores estabeleçam planos e procedimentos para prevenir, responder e remediar danos ambientais como resultado de incidentes naturais e tecnológicos. As autoridades do ambiente também intervêm nesta matéria, apoiando os operadores a prevenir incidentes e planear e executar a respostas a incidentes e emergências.

Este projeto é uma oportunidade para identificar, aprender e facilitar a implementação de melhores práticas na resposta a incidentes e emergências ambientais por parte das autoridades

⁵¹ <https://www.impel.eu/tools/risk-criteria-database-iram/>.

⁵² <https://www.impel.eu/projects/environmental-incident-and-emergency-response/>

ambientais da União Europeia, incluindo na minimização de impactes e recuperação efetiva dos danos ambientais resultantes.

Os resultados esperados incluem:

- Um estudo documental sobre os procedimentos e práticas de resposta a incidentes e emergências ambientais em autoridades ambientais de países da União Europeia;
- Relatório de estudos de casos de boas práticas e orientador na resposta a incidentes e emergências ambientais.

3.3.8. IMPEL Review Initiative⁵³

Destaca-se o envolvimento da APA, como perito convidado no âmbito do licenciamento ambiental em IRI que decorreu no Chipre em 2018 e, mais recentemente, em 2019, em IRI na Estónia.

A IRA Açores foi a Entidade Anfitriã de IRI 2018, conforme descrito no ponto 3.2.6..

3.3.9. Conferência IMPEL 2018⁵⁴

Representação nacional: IRA Açores e IGAMAOT

Equipa Técnica: Todas

Em setembro de 2018 realizou-se uma Conferência da IMPEL, na qual estiveram representados 170 participantes de 89 autoridades, representando 36 países. A Inspeção Regional do Ambiente (IRA) dos Açores e a IGAMAOT estiveram representadas e presidiram a Sessões nas temáticas “Revisão pelos pares” e “Agricultura”.

A Conferência contou com apresentações nos seguintes tópicos:

- Enquadramento e contexto:

- Agência Europeia do Ambiente (EEA): resultados do Estado do Ambiente na União Europeia em 2017;
- Comissão Europeia: desenvolvimentos no âmbito da *Environmental Compliance Assurance (ECA)*;

- Inovação e Capacitação Técnica:

- Utilização de imagens de satélite e drones na atividade inspetiva, e novas tecnologias na área da medição das emissões para a atmosfera de poluentes, com recurso a radares;
- Formação e capacitação técnica, incluindo um sistema gratuito de formação ambiental *online* da Rede Europeia de Auditores de Tribunal de Contas;

⁵³ <https://www.impel.eu/projects/impel-review-initiative-iri-2015-programme/>

⁵⁴ <https://www.impel.eu/2018conference/index.html>

- Inovação no combate ao crime ambiental.
- Boas práticas:
- Revisão pelos Pares, com um exemplo a nível nacional entre entidades congéneres (*IMPEL Review Initiative*);
 - Cooperação internacional nas inspeções ambientais (Enforcement Actions), destacando-se a aprovação de Projeto Life Plus na área do Movimento Transfronteiriço de Resíduos.
- Ciência e os cidadãos:
- Apoio dos cidadãos na “vigilância”, de zonas protegidas, através do uso de Apps, projeto INCOLAB;
 - Projetos de envolvimento dos Cidadãos, desenvolvidos pela EEA.
- Agricultura:
- Poluição por nitratos;
 - Guia sobre cumprimento da legislação ambiental em zonas rurais.

3.3.10. Implementação Descentralizada⁵⁵

Representação nacional: IRA Açores e IGAMAOT

Equipa Técnica: Todas

Ainda em setembro de 2018 ocorreu Seminário da IMPEL sobre a implementação da legislação ambiental pelos Estados Membros através de agências ou serviços nacionais, mas também regionais ou municipais, ou seja, dedicado à “**implementação descentralizada**”.

Neste contexto, as organizações de nível regional e municipal assumem uma importante função e responsabilidade, que deve estar enquadrada e ser coerente com a estratégia e atuação das autoridades competentes de âmbito nacional.

É assim relevante conhecer e definir procedimentos e metodologias que abarquem as diferentes responsabilidades, a coordenação e colaboração entre as autoridades competentes de nível nacional, regional e local. Pretende-se assegurar que a forma como trabalham na prática resulta numa implementação eficaz da legislação ambiental. O presente seminário abordou boas práticas de suporte à implementação descentralizada e às autoridades regionais e locais, nomeadamente:

- Mecanismos de coordenação e colaboração, por exemplo na monitorização, inspeção e fiscalização, disseminação e partilha de informação, estabelecimento de prioridades, reporte;
- Capacitação técnica e apoio técnico/legal.

A IGAMAOT e a IRA Açores estiveram presentes e apresentaram a Rede Nacional IMPEL. A apresentação incluiu ainda a menção ao Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção (PNFIA) e iFAMA.

⁵⁵ <https://www.impel.eu/2018conference/index.html>

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL no ano de 2018

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Supporting IED Implementation and BAT (conjunto com Doing the right things for permitting)</i>	Implementação da Diretiva Emissões Industriais pelas entidades inspetivas e licenciadoras, com ênfase nas Melhores Técnicas Disponíveis do Cimento e Cal	
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>IMPEL-TFS NCP Best Practice and Asian Network and Regional Enforcement Network (REN) meeting</i>	Troca de experiência e conhecimentos - melhores práticas - entre entidades com competência de inspeção	
	<i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments</i>	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias	
	<i>Landfilling and Circular Economy</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: procedimentos de inspeção e licenciamento	
	<i>WEEE implementation and enforcement</i>	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos: documentos orientadores para a classificação como resíduo (perigoso) e inspeções	
Água e Solo	<i>Integrated Water Approach and Urban Water Reuse</i>	Boas práticas sobre a gestão das águas residuais industriais e urbanas através da reutilização de águas residuais tratadas como origem alternativa de água	Gestão conjunta por Portugal (APA) e Itália
	<i>Safeguarding the Water Environment Throughout Europe(SWETE)</i>	Melhores práticas para atingir os objetivos da Diretiva Quadro da Água, através da gestão de bacias hidrográficas	
	<i>Water and Land 2016 Expert Team Meeting and Water Conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo	
Conservação da Natureza	<i>Development of a planning tool for inspections of nature protected sites with focus on Natura 2000 sites</i>	Ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000	
	<i>Green expert team meeting & network activities</i>	Reunião de peritos na área da conservação da natureza	
	<i>Good practices in the implementation of the EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico de animais selvagens	Gestão por Portugal (ICNF)
Assuntos transversais	<i>Doing the right things for permitting (conjunto com Supporting IED Implementation and BAT)</i>	Elaboração de licenças ambientais	
	<i>Assess the use of Copernicus Satellite images in environmental and nature conservation inspections and their evidential value</i>	Identificação, estudo e casos práticos de utilização de imagens de observação da Terra nas inspeções e seu valor probatório	Gestão por Portugal (IGAMAOT)
	<i>Environmental incident and emergency response project.</i>	Boas práticas na resposta a incidentes e situações de emergência, bem como remediação de danos ambientais	
	<i>IMPEL Review Initiative (IRI)</i>	3 projetos de Revisão de práticas e procedimentos pelos Pares	Cogestão por Portugal (1, IRA Açores)
Outros Temas	Conferência IMPEL	Operacionalização do Plano de ação da IMPEL Discussão sobre a Garantia da Conformidade	

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2019

No final do ano de 2018 todas as entidades da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados para 2019. No ano em curso, de 2019, destaca-se a representação nacional sistematizada na Tabela 2.

Neste âmbito encontra-se prevista a participação direta de cerca de 45 participantes nacionais no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

A participação nacional manterá o mesmo formato do ano anterior, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago por evento em cada projeto. Manter-se-á assim o modelo de participação através de equipas de trabalho nacionais permitindo conjugar os benefícios das parcerias da participação conjunta de diferentes entidades num mesmo projeto, sempre que a matéria incide sobre competências de mais do que uma entidade.

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para o ano de 2019

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Supporting IED Implementation and BAT (conjunto com Doing the right things for permitting)</i>	Implementação da Diretiva Emissões Industriais pelas entidades inspetivas e licenciadoras, com ênfase nas Melhores Técnicas Disponíveis na Pecuária intensiva	APA, IRA Açores; Gestão de subprojeto pela IGAMAOT, em conjunto com REDIA/Espanha
	<i>Lessons Learnt from Accidents seminar</i>	Seminário sobre lições que se aprendem com acidentes industriais	IGAMAOT
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>Shipment of Waste Enforcement Actions Project (SWEAP)</i>	Ações de inspeção coordenadas no âmbito do Movimento Transfronteiriço de Resíduos	IGAMAOT
	<i>Projeto Wasteforce</i>	Dinamização de atividades e das capacidades das autoridades envolvidas no combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos	Gestão de subprojecto pela IGAMAOT, em conjunto com CEJ e PGR
	<i>IMPEL-TFS NCP Best Practice and Asian Network and Regional Enforcement Network (REN) meeting</i>	Troca de experiência e conhecimentos - melhores práticas - entre entidades com competência de inspeção	IGAMAOT
	<i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments</i>	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias	IGAMAOT
	<i>Waste management and Circular Economy</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: procedimentos de inspeção e licenciamento	APA, CCDR Alentejo, IRA Açores
	<i>EWEN – ‘European WEEE Enforcement Network’</i>	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos: documentos orientadores para a classificação como resíduo (perigoso) e inspeções; Implementação e acompanhamento das recomendações da auditoria	IGAMAOT e APA
	<i>Plastics and the Chinese ban</i>	Restrições da China à receção de resíduos de plástico e melhor controlo do destino dado a estes resíduos	APA e IGAMAOT
Água e Solo	<i>Integrated Water Approach and Urban Water Reuse</i>	Boas práticas sobre a gestão das águas residuais industriais e urbanas através da reutilização de águas residuais tratadas como origem alternativa de água	Gestão conjunta da APA, e ISPRA/Itália
	<i>Water Crimes</i>	Melhores práticas no combate aos crimes ambientais	IGAMAOT
	<i>Water and Land 2019 Expert Team Meeting and Water Conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo	APA, IGAMAOT, IRA Açores
	<i>Land spreading & Soil Contamination</i>	Valorização agrícola de lamas	APA, IGAMAOT, IRA Açores
	<i>Prioritisation of inspection in agriculture</i>	Critérios de análise de risco para seleção de alvos de inspeção na atividade agrícola	APA, IGAMAOT, IRA Açores
	<i>Development of a planning tool for inspections of nature protected sites with focus on Natura 2000 sites</i>	Ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000	ICNF, IGAMAOT

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para o ano de 2019

Conservação da Natureza	<i>Green expert team meeting & network activities</i>	Reunião de peritos na área da conservação da natureza	ICNF, IGAMAOT
	<i>Good practices in the implementation of the EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico de animais selvagens	Gestão do ICNF
Assuntos transversais	<i>IMPEL “National Peer Review Scheme”</i>	Revisão pelos pares entre organizações regionais congéneres, com vista à identificação de melhores práticas, que podem ser partilhadas.	APA
	<i>Advances in the Regulatory Toolkit</i>	Novas ferramentas de regulação	IRA Açores
	<i>Criteria for the Assessment of Environmental Damage</i>	CrITÉrios na avaliação de danos ambientais	IGAMAOT, APA
	<i>Advances in the uses of technology in environmental & regulatory monitoring</i>	Novas tecnologias aplicadas à regulação e monitorização ambiental	IRA Açores e IGAMAOT
	<i>Environmental Incident Public Communications</i>	Boas práticas na resposta a incidentes e situações de emergência	IGAMAOT
Outros Temas	IMPEL Knowledge and Innovation Centre	Estratégia de formação e desenvolvimento de centro de inovação pela IMPEL	IRA Açores

5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2018

No âmbito do Protocolo de Cooperação encontra-se prevista, na Cláusula 5, a organização de um evento público de apresentação dos principais resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Rede IMPEL.

Neste contexto, a Direção Nacional da PSP e a Direção da IGAMAOT organizaram, no passado dia 12 de outubro de 2018, a 3ª Conferência da Rede Nacional IMPEL (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente), com o objetivo de fazer convergir esforços para o reforço da implementação da legislação no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, também através da disseminação do trabalho em curso na IMPEL e da partilha de conhecimentos.

Foi um evento de entrada livre, previamente anunciado nos sítios eletrónicos de entidades da Rede Nacional e que contou com cerca de 80 participantes de 15 entidades nacionais.

A primeira parte da Conferência foi dedicada à área da formação avançada e capacitação técnica de profissionais da Administração Pública, e contou com a presença de Entidades com larga experiência na área formativa que partilharam a sua experiência, em particular do Centro de Estudos Judiciários, da Escola de Polícia Judiciária, da Polícia de Segurança Pública, da Autoridade Marítima Nacional, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Ordem dos Engenheiros.

Na segunda parte foram apresentados os resultados da participação nacional em projetos IMPEL, com o objetivo de disseminar os principais resultados, nomeadamente ferramentas e abordagens que visam contribuir para a melhoria da implementação da legislação, para a cooperação interinstitucional e a partilha de conhecimentos, bem como a discussão sobre a sua utilidade no contexto nacional. Entre 2017 e 2018 estiveram envolvidos nestes projetos cerca de 60 participantes nacionais de diversas entidades, em cerca de 20 projetos anuais nas suas cinco áreas temáticas designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

Em particular destacam-se as apresentações sobre os Projetos IMPEL:

- Economia circular e resíduos (CCDR Alentejo e IRA Açores);
- Reutilização das águas residuais urbanas (APA)
- Inspeção e fiscalização em Rede Natura 2000 (ICNF e IGAMAOT);
- Estratégias de Regulação e Eco-inovação (IGAMAOT);
- Satélites e drones (IGAMAOT e DGT);
- Licenciamento e inspeção PCIP (APA e IGAMAOT).

6. CONCLUSÃO

Em sùmula do presente Relatório, que pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2018 e abril de 2019 pela Rede Nacional IMPEL, realça-se a publicação, em janeiro de 2018, da *Environmental Compliance Assurante Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia, encontrando-se a IMPEL e a Rede Nacional IMPEL diretamente envolvidas na sua implementação.

Destacam-se os resultados dos grupos de trabalho nacionais para desenvolvimento de documentos orientadores nas seguintes áreas:

- Estudo da informação existente e acessível a nível local para promover o acesso e a utilização de imagens de observação da Terra” (coordenação pela DGT);
- Crimes ambientais, recolha de prova e cessação de condutas lesivas para o ambiente e remediação de danos (coordenação pela PGR);
- Coordenação na receção, resposta e tratamento de reclamações, denúncias e acidentes (coordenação pela IGAMAOT).

No que concerne ao envolvimento em projetos da Rede IMPEL descreveram-se os principais resultados da participação nacional no ano de 2018, no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais. Neste âmbito, estiveram envolvidos cerca de 60 participantes nacionais de diversas entidades, incluindo-se a lista dos projetos IMPEL de 2018 e a participação nacional prevista para 2019, bem como os resultados da 3ª Conferência da Rede Nacional IMPEL, organizada com a Polícia de Segurança Pública, que ocorreu em outubro de 2019.

Em 2019, Portugal encontra-se a gerir três projetos da IMPEL:

- Integrated water approach & Urban Water*, gerido pela APA, em conjunto com a Itália (continuação 2018);
- EU Plan Wildlife trafficking*, gerido pelo ICNF (continuação 2018);
- Supporting IED implementation 2019* – subprojecto *Intensive rearing of poultry or pigs*, gerido pela IGAMAOT em conjunto com a REDIA – Rede de Inspectores Ambientais de Espanha.

Em 2017 e 2018, Portugal, através da IGAMAOT, em estreita articulação com a DGT, geriu ainda um projeto IMPEL sobre o uso de imagens da Terra em atividades de implementação da legislação ambiental, em particular provenientes de “drones” e satélites.

Reporta-se ainda o trabalho da IGAMAOT no exercício do cargo de Vice-Presidente da IMPEL, no biênio 2017-2018.

Por fim, destaca-se o importante momento da adesão da Procuradoria Geral da República (PGR) à ENPE – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), o que ocorreu em abril de 2019 sob impulso da IGAMAOT, à semelhança do que sucedeu em relação às demais entidades nacionais, dentre as quais destacamos as diligências nesse sentido feitas junto do Conselho Superior de Magistratura relativamente à EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente).

Neste âmbito, Portugal/IGAMAOT irá organizar uma ação de formação do projeto WasteForce, que terá lugar nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, em Lisboa, em estreita colaboração com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a PGR.

O público-alvo serão Procuradores e Juizes, apesar de a ação de formação ser aberta a autoridades ambientais, como inspetores e autoridades policiais. A ação de formação contará com apresentações de membros da ENPE e EUFJE.

O programa contará com um conjunto de palestras de formação, incluindo casos práticos e sessões para discussão, e será organizado em torno dos seguintes temas-chave:

- Enquadramento: "Escala e impacto do comércio e gestão ilegal de resíduos"
- Critérios para a definição da gravidade de danos no ambiente
- Investigação e recolha de prova
- Capacitação técnica e cooperação entre Autoridades.